



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ASSIS

2018-2021

Prefeito: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vice-Prefeito: MÁRCIO APARECIDO MARTINS

Secretária Municipal da Saúde: LUCIANA GOMES DE SOUZA

COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - outubro - 2017

I – USUÁRIOS:

Organização de Moradores da Zona Rural e Urbana e Conselho Gestores:

Titulares: Balbina dos Santos Rosa Pontes
 Paulo Nunes de Oliveira
 José André dos Santos
 Reginaldo Aparecido Marcolino

Suplentes: Edevaldo Aparecido de Souza
 Valdir Donizetti Giroto
 Geraldo Antônio Miranda
 Dirce Zeferino Alves

Associação de Pessoas com Patologias e Pessoas com Deficiência:

Titulares: Magali Ribeiro de Melo Afonso
 Marcos Antônio Monteiro
 Eliana Cristina de Oliveira

Suplentes: Sheila Nunes Kume
Josino Pereira Dutra Filho
Andrea de Oliveira Cavina Tavares

Movimentos Sociais e Populares organizados:

Titular: Laura Pompana Basoli
Suplente: Maria Cristina Bermejo Pinto

Entidade de Aposentados e Pensionistas:

Titular: Célia de Carvalho Ferreira Penço
Suplente: Maria Madalena de Camargo

Entidades Congregadas de Sindicatos, Confederações e Federações de Trabalhadores urbanos e rurais:

Titulares: Reinaldo Farto Nunes
Vagner José de Campos
Suplentes: Vilma Rodrigues Cipriano Soares
Marcio Luiz dos Santos

Comunidade Científica de iniciativa Privada com ênfase na área da Saúde

Titulares: Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Mariana Beraldo Massoli

Suplentes: Vanessa Patrícia Fagundes
Paulo Augusto Simões Nunes

Entidade Patronal:

Titular: Diléa Zanotto Manfio

Suplente: Marina Aparecida Pontes

II- ENTIDADES REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titulares: Maria Auxiliadora Cardoso Gonzalez Martins Regatieri

Ciro Tavares Costa

Edgar Rodrigues

Suplentes: Vanda Moreira da Costa

Igor Thiago Xavier Interliche

Juliana Cristina Bessa

Sindicato da Saúde:

Titular: Débora Cristina de Oliveira Baraldo

Suplente: Maria Donizete Theodoro

Servidores Municipais da área da Saúde:

Titulares: Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes

Luiz Fabiano Franco Lima

Suplentes: Aila Graziela Pereira Alves

Ana Soares de Macedo

Servidores da Saúde de Prestadores de Serviços do SUS:

Titular: Juliana Antunes Affonso de Souza

Suplente: Anna Paula Macieira

III – GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Claudinéia Aparecida de Carvalho Silva

Suplente: Francieli Lopes de Lima

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Luciana Gomes de Souza

Suplente: Benedita Quintiliano Pereira

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Kênia Elizabeth Vaz

Suplente: Ester Toshiko Doi

Prestadores de Serviços:

Titulares: Célia Alves Nobrega Silva

Mônica Helena Perini Fernandes

Ana Claudia Lopes

Suplentes: Beatriz de Souza Dias

Christiane Simone Izidoro de Campos

Edmar Luis de Oliveira

Entidade Científica de Direito Público com ênfase na área da Saúde:

Titular: Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Suplente: João Tadeu Ribeiro Paes

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO.

| | |
|---|-----------|
| 1- INTRODUÇÃO..... | 2 |
| 2- ANÁLISE SITUACIONAL | 3 |
| 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO..... | 3 |
| 2.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS | 4 |
| 2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS | 8 |
| 3- ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS | 14 |
| 3.1. REDE FÍSICA DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVIÇO AO SUS | 14 |
| 3.2. ASPECTOS SANITÁRIOS | 15 |
| 3.3. MORBIDADE HOSPITALAR | 16 |
| 3.4. INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS..... | 17 |
| 3.5. MORTALIDADE GERAL | 20 |
| 4 – EIXOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES, METAS E FINANCIAMENTO..... | 32 |
| 4.1. ATENÇÃO BÁSICA..... | 34 |

| | |
|--|----|
| 4.1.1. SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA..... | 34 |
| 4.2. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... | 46 |
| 4.2.1. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..... | 48 |
| 4.2.2 . AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES..... | 50 |
| 4.2.3. CENTRO DE REABILITAÇÃO..... | 52 |
| 4.2.4. SAÚDE MENTAL..... | 55 |
| 4.2.5. REGULAÇÃO DO SISTEMA..... | 57 |
| 4.2.6. UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE | 59 |
| 4.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... | 63 |
| 4.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... | 67 |
| 4.5. GESTÃO DO SUS..... | 70 |
| 4.5.1. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE..... | 72 |
| 4.5.2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL | 74 |
| 4.5.3. ORÇAMENTO..... | 76 |
| 4.5.4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA..... | 78 |

A P R E S E N T A Ç Ã O:

O Sistema Único de Saúde constitui o maior e melhor sistema de saúde do mundo, sendo praticado pelo Brasil e também por muitos outros países, incluso em outros continentes e haja vista sua complexa e abrangente legislação, instaurada pela própria Lei no Brasil n.º 8.080, de 19/09/1990, bem como pelas Portarias Ministeriais que estabelecem as diretrizes e caminhos para seu efetivo cumprimento.

Todas as legislações e portarias adstritas são elaboradas seguindo estudos e conceituações científicas em saúde, ambiente e sociedade, segundo, ainda, o conceito mundial de saúde que se compreende como “bem estar físico e social” não restringindo-se, portanto, à ausência de doenças.

Conforme propositura legal complexa de alta monta, requer meios físicos, financeiros e administrativos, além de técnicos e epidemiológicos para sua efetivação, estando, portanto, prevista para meios de custeio a partir dos recursos da seguridade social, conforme Constituição Brasileira de 1.988.

Mediante tal complexidade, o SUS exequível, ocorre mediante a utilização apropriada, responsável e eficiente de todos os seus recursos: físicos, financeiros, técnicos e humanos, o que se torna possível por meio de ações de planejamentos e planos definidos pelo estudo, análise e interpretações das configurações territoriais o que se aplica.

Deste modo, apresentamos o Plano Municipal de Saúde de Assis, que sob a luz das características próprias de sua população, visa organizar os recursos competentes, a fim de servir com equidade, acessibilidade, territorialidade, humanidade e qualidade os serviços do SUS, legítimos “patrões” deste sistema.

Luciana Gomes de Souza
Secretária Municipal da Saúde de Assis

1.INTRODUÇÃO

O reconhecimento da importância do planejamento para a realização de uma boa gestão em todos os âmbitos da **saúde** pública é um dos principais avanços do Sistema Único de **Saúde** (SUS).

É neste cenário que insere um dos instrumentos mais importantes para o planejamento desta gestão: o **Plano Municipal de Saúde** (PMS).

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um documento que reúne e organiza as propostas de ação do governo municipal para a área da saúde, oferecendo soluções relacionadas às necessidades e aos problemas da população local. O Plano, deste modo, considera as diretrizes gerais definidas para a política da saúde nas esferas nacional e estadual.

O PMS é uma exigência legal e configura-se como um instrumento para relacionar as metas e resultados a serem alcançados pelo SUS em um período de quatro anos. Sua elaboração, que envolve questões técnicas, políticas e econômicas, deve abranger o levantamento e a análise das informações sobre a situação da saúde no município.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

| | |
|---|--------------------------------|
| Município | Assis |
| Prefeito Municipal | José Aparecido Fernandes |
| Vice-Prefeito | Marcio Aparecido Martins |
| Endereço da Prefeitura | Av. Rui Barbosa, nº 926 |
| Telefone | (18) 3302 3300 |
| e-mail | gabinetepma@assis.sp.gov.br |
| Site | www.assis.sp.gov.br |
| Secretário Municipal de Saúde | Luciana Gomes de Souza |
| Gestor do Fundo Municipal de Saúde | Luciana Gomes de Souza |
| Endereço da Secretaria Municipal de Saúde | R: Cândido Mota, nº 48, centro |
| Telefone | (18) 3302 5555 |
| Email | semusa@saude.assis.sp.gov.br |
| Site | www.saude.assis.sp.gov.br |
| Presidente do Conselho Municipal de Saúde | Cátia Auxiliadora Ribeiro |
| Endereço do CMS | R: Cândido Mota, nº 48, centro |
| Telefone do CMS | (18) 3302 5555- ramal: 269 |
| Email do CMS | cms@saude.assis.sp.gov.br |
| Colegiado de Gestão Regional de Saúde | Assis |
| DRS IX - RAAS -10 | Marília |

2.2.ASPECTOS GEOGRÁFICOS:

Assis é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo. Pertence à microrregião e mesorregião de mesmo nome, localiza-se a oeste da capital do estado, distante 434 km da capital estadual e abriga uma população total de 102.268 habitantes (Estimativa IBGE/2016) em seus pouco mais de 462 km².

É a maior cidade de sua Microrregião e ocupa a posição de 76º maior município do estado, situa-se a 22º 39' 42" de latitude sul e 50º 24' 44" de longitude oeste. A sede tem uma temperatura média anual de 21,37 °C e na vegetação do município predomina a Mata Atlântica e o Cerrado, sendo uma zona de transição de vegetação e solo, diferenciando-se da região, possuindo uma coloração avermelhada, porém arenoso. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) segundo a ONU é de 0,805, considerado como elevado em relação ao do estado, em 28º lugar entre cidades de maior IDH do país.

Assis foi emancipada de Campos Novos do Paranapanema na década de 1910. A sua etimologia é que o seu nome é uma referência ao **Capitão Assis**, que explorou as terras da região. Atualmente é formada pela cidade de Assis, sendo a sede seu único distrito desde a emancipação de Tarumã na década de 90.

Assis é conhecida pelo seu título de *Cidade Fraternal* e pelos cursos de graduação da Unesp de Assis, a FEMA e UNIP. Além disso, é uma polarizadora regional de desenvolvimento servindo de referência para os municípios da Microrregião de Assis, de alguns municípios da Microrregião de Ourinhos, Microrregião de Marília e do Norte do Paraná pelo seu comércio, serviços, referência cultural, esportiva, tecnológica e científica que fazem com que Assis ostente o título de **Capital do Paranapanema**, mesmo com a grande concorrência de grandes centros como Marília, Presidente Prudente e Londrina.

Municípios e população da microrregião:

| MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO |
|--------------------|------------------|
| Assis | 102.268 |
| Borá | 836 |
| Cândido Mota | 31.198 |
| Cruzália | 2.185 |
| Florínea | 3.186 |
| Ibirarema | 7.459 |
| Lutécia | 2.717 |
| Maracaí | 13.948 |
| Palmital | 22.146 |
| Paraguaçu Paulista | 45.027 |
| Pedrinhas Paulista | 3.079 |
| Platina | 3.461 |
| Tarumã | 13.845 |

Fonte: IBGE 2014

Limites:

Norte - Lutécia.

Sul - Cândido Mota e Tarumã.

Leste - Echaporã e Platina.

Oeste - Maracaí e Paraguaçu Paulista.

Localizado no Sudoeste Paulista, o município de Assis tem como principal via de acesso a Rodovia Raposo Tavares, situada à 448 KM da Capital. É um entroncamento rodoviário importante entre os Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul, e viabiliza um acesso estratégico para o Mercosul. Assis é município sede da região de Governo do Estado e do Consórcio Intermunicipal Vale Do Paranapanema-CIVAP. Sua posição geográfica privilegiada contribui para um perfil econômico diversificado na agricultura, comércio e prestação de serviços, desponta como grande centro educacional tecnológico, tendo instalado em seu território o único curso de Engenharia Biotecnológica da América Latina.

Distâncias:

São Paulo - 430 Km

Ourinhos/SP - 65 Km

Marília/SP - 75Km

Presidente Prudente/SP - 126 Km

Maringá/PR - 237 Km

Londrina/PR - 126 Km

Principais Rodovias:

Rodovia Raposo Tavares - SP 270 – Presidente Prudente, Ourinhos, São Paulo e outros.

Rodovia Miguel Jubran - SP 333 – Paraná

Rodovia Rachid Rais - SP 333 – Marília e Bauru

Rodovia Manilo Gobbi - SP 284 - Paraguaçu Paulista e Rancharia

Rodovia Benedito Pires - Cândido Mota, Frutal, Tarumã e Florínia

Extensão Territorial: 462 Km

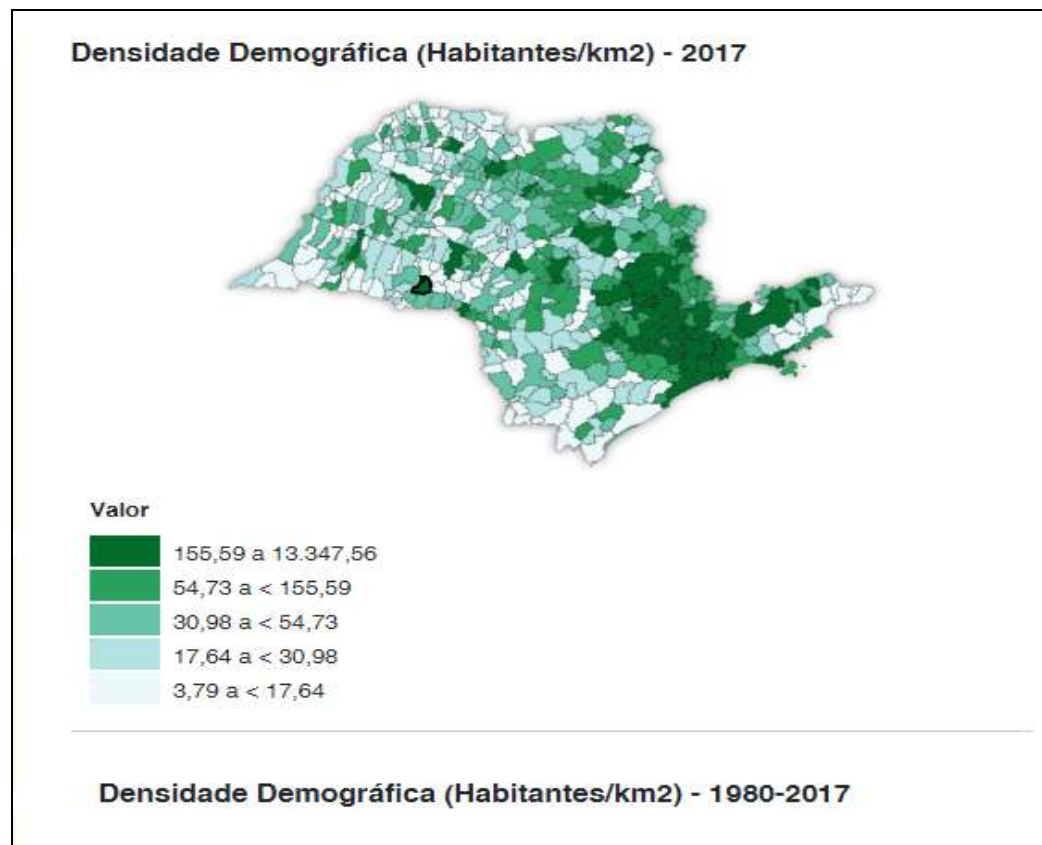
Densidade demográfica: 0,22 hab/km²

Latitude - distrito sede do Município – 22,66167°

Longitude - distrito sede do Município – 50,41222°

Altitude – distrito sede município – 546 mts

2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS:



FONTE: FUNDAÇÃO SEADE

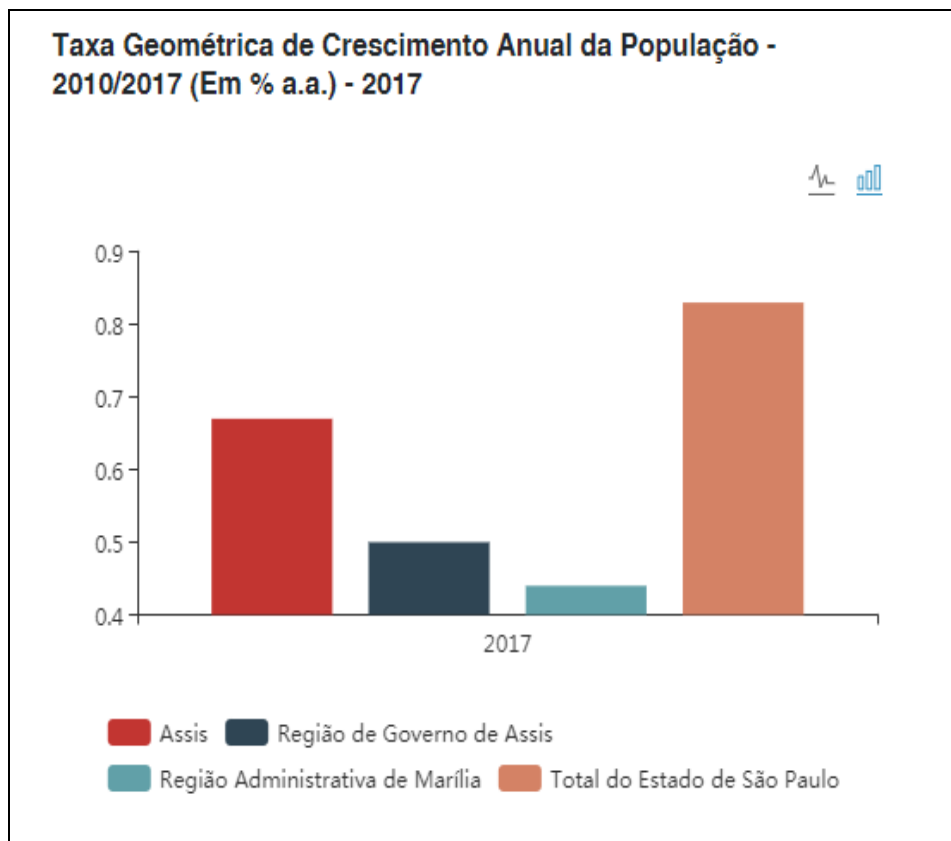
DEFINIÇÃO

Número de habitantes residentes de uma unidade geográfica em determinado momento, em relação à área dessa mesma unidade.

Densidade Demográfica
(Habitantes/km²) - 2017

| | |
|-----------|--------|
| Município | 216,22 |
| RG | 45,27 |
| RA | 52,37 |
| Estado | 175,95 |

FONTE: FUNDAÇÃO SEADE



Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2017 (Em % a.a.) - 2017

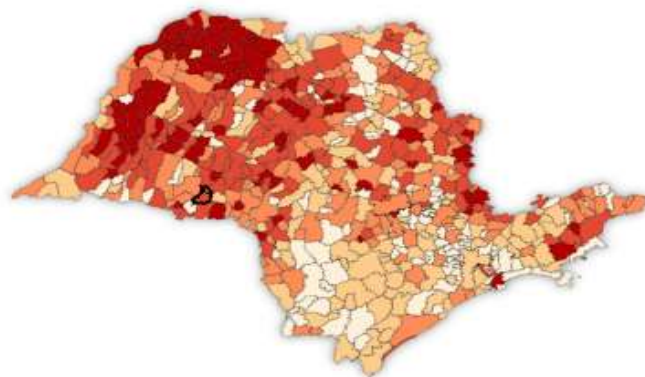
| | |
|-----------|------|
| Município | 0,67 |
| RG | 0,50 |
| RA | 0,44 |
| Estado | 0,83 |

FONTE: FUNDAÇÃO SEADE

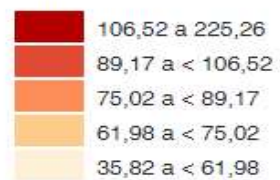
DEFINIÇÃO

Expressa, em termos percentuais, o crescimento médio da população em determinado período de tempo. Geralmente, considera-se que a população experimenta um crescimento exponencial ou geométrico.

Índice de Envelhecimento (Em %) - 2017



Valor



Índice de Envelhecimento (Em %) - 1980-2017

DEFINIÇÃO

Proporção de pessoas de 60 anos e mais por 100 indivíduos de 0 a 14 anos.

**Índice de Envelhecimento (Em %) -
2017**

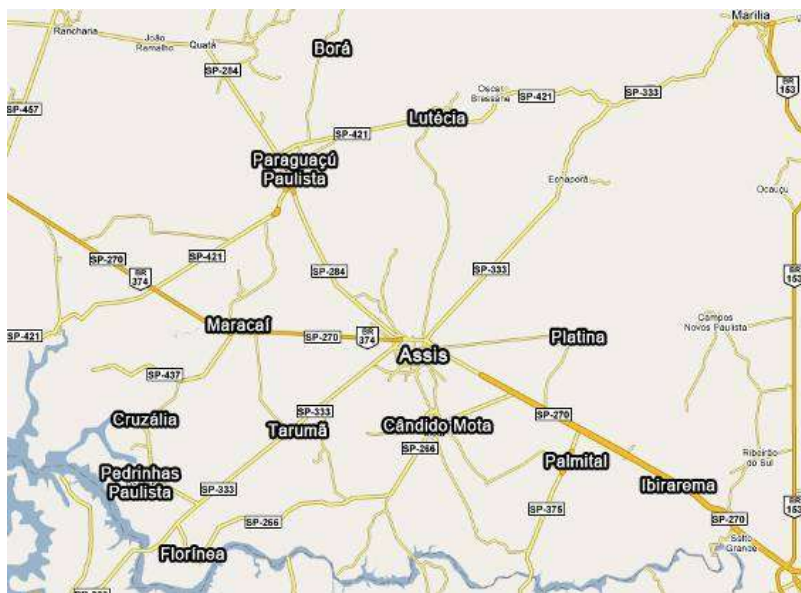
| | |
|------------------|--------------|
| Município | 94,87 |
| RG | 88,50 |
| RA | 90,69 |
| Estado | 72,47 |

FONTE: FUNDAÇÃO SEADE

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DADOS DEMOGRÁFICOS:

O município de Assis é essencialmente urbano, com 95,64% (fonte: perfil Seade 2017) de sua população morando na zona urbana, o que demonstra a migração cada vez maior do homem do campo para cidade, na maioria das vezes devido às políticas agrícolas instituídas.

Com relação à etnia, a população no último censo se declarou branca em sua maioria, com 82.13%, seguida da raça parda com 14.40% e pretos com 2.12%. A população de raça amarela, indígena e que não se declarou obteve apenas 1.35% de percentual.



MAPA:IBGE

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

3.1. REDE FÍSICA DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVIÇO AO SUS.

| Rede Física | Municipal | Estadual | Privado |
|---|---------------------------------|----------|---------|
| Unidades Básicas de Saúde | 06 | | |
| Unidades de Saúde da Estratégia Saúde da Família | 11 zona urbana 01 zona rural | | |
| Unidade Referencial | 01 | | |
| Central de Regulação | 01 | | |
| Unidade de Avaliação e Controle | 01 | | |
| Grupo Integrado de Prevenção e Atenção a DST/HIV/AIDS/Tb- SAE | 01 | | |
| Vigilância Sanitária | 01 | 01 | |
| Centro de Reabilitação | 01 | | |
| Centro de Especialidades | 01 | | |
| Ambulatório de Saúde Mental | 01 | | |
| CAPS- Centro de Atenção Psicossocial | 01 | | |
| UPA – PORTE II | 01 | | |

| | | | |
|--|----|----|----|
| SAMU – REGIONAL | | | |
| Hospital Regional sob gestão Estadual | | 01 | |
| Hospital Filantrópico conveniado ao SUS - Santa Casa | 01 | | |
| Hospital Privado | | | 02 |
| Ambulatório de Especialidades Médicas - AME | | 01 | |

3.2. ASPECTOS SANITÁRIOS:

A disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações de saúde. A busca de medidas do estado de saúde da população é uma atividade central em saúde pública, iniciada com o registro sistemático de dados de mortalidade e de sobrevivência. Com os avanços no controle das doenças infecciosas e a melhor compreensão do conceito de saúde e de seus determinantes sociais, passou-se a analisar outras dimensões do estado de saúde, medidas por dados de morbidade, incapacidade, acesso a serviços, qualidade da atenção, condições de vida e fatores ambientais, entre outros. Os indicadores de saúde foram desenvolvidos para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade. Neste sentido, e a partir desta análise a Secretaria Municipal da Saúde elencou alguns indicadores que necessitam ser priorizados para o planejamento das ações que serão desenvolvidas nos próximos.

3.3. MORBIDADE HOSPITALAR

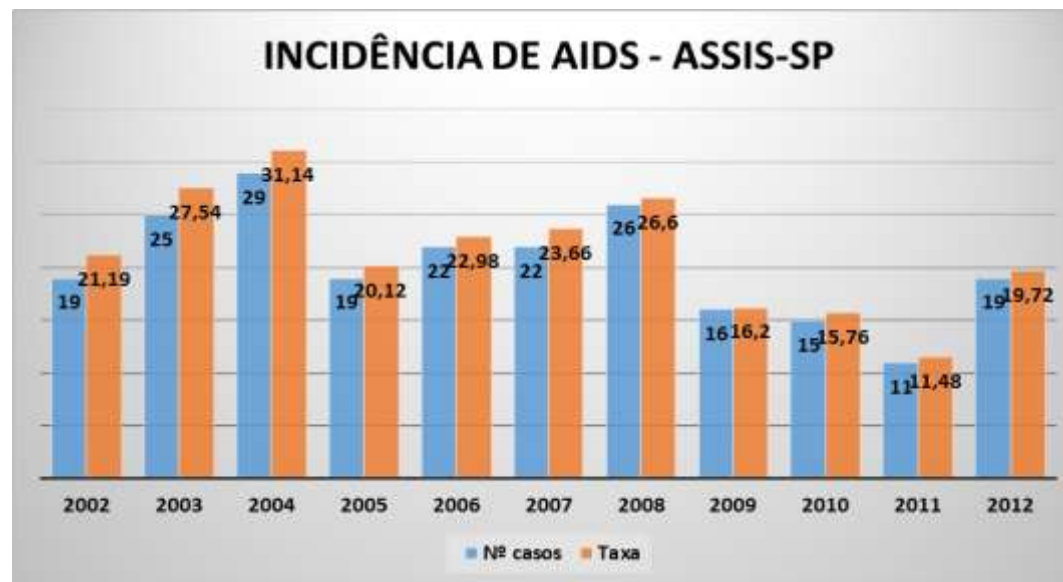
| Morbidade Hospitalar do SUS - por local de residência - Município: 350400 Assis - São Paulo- Período: 2013-2016 | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Total | 6513 | 6838 | 6379 | 5664 | 25516 |
| Capítulo CID-10 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 1119 | 1214 | 1198 | 1091 | 4634 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 770 | 729 | 608 | 615 | 2740 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 656 | 735 | 660 | 690 | 2763 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 629 | 591 | 555 | 460 | 2243 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 592 | 645 | 568 | 497 | 2304 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 560 | 721 | 748 | 581 | 2613 |
| II. Neoplasias (tumores) | 483 | 499 | 478 | 472 | 1953 |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 287 | 264 | 251 | 193 | 998 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 281 | 275 | 304 | 252 | 1116 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 238 | 278 | 187 | 178 | 892 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 160 | 153 | 137 | 118 | 573 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 149 | 151 | 196 | 139 | 635 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 135 | 170 | 133 | 151 | 590 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 123 | 121 | 88 | 65 | 402 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 118 | 99 | 84 | 52 | 356 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 65 | 56 | 36 | 16 | 174 |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 62 | 54 | 42 | 41 | 200 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 42 | 23 | 30 | 19 | 115 |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 40 | 49 | 67 | 32 | 188 |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide | 3 | 9 | 6 | 2 | 21 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 1 | 2 | 3 | - | 6 |
| Internações por Capítulo CID-10 e Ano atendimento | | | | | |

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

A caracterização da morbidade hospitalar baseou-se na análise dos dados coletados nos anos de 2013 a 2016. As principais causas de internação do Município de Assis foram: **Gravidez Parto e Puerpério, Doenças do Aparelho circulatório, lesões envenenamentos e algumas outras consequências causas externas, Doenças do Aparelho Respiratório, Doenças do aparelho geniturinário, doença do aparelho digestivo e Neoplasias.**

3.4. INDICADORES EPIDEMIOLOGICOS:

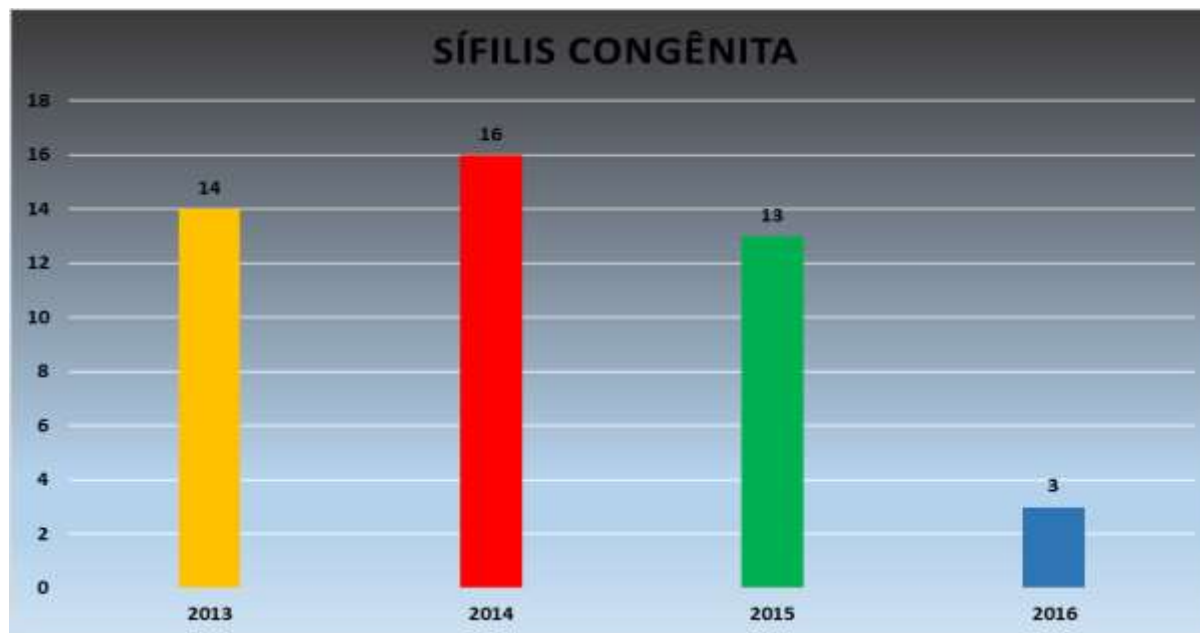
GRÁFICO I



Fonte: SALA DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA

A aids é a manifestação clínica da infecção pelo HIV e que leva, em média, oito anos para se manifestar. Para calcular a incidência de AIDS o cálculo deve ser feito pelo número de casos novos confirmados de Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (aids), por 100 mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado, observamos no município de Assis (**Gráfico I**) uma queda acentuada a partir de 2009.

GRÁFICO II

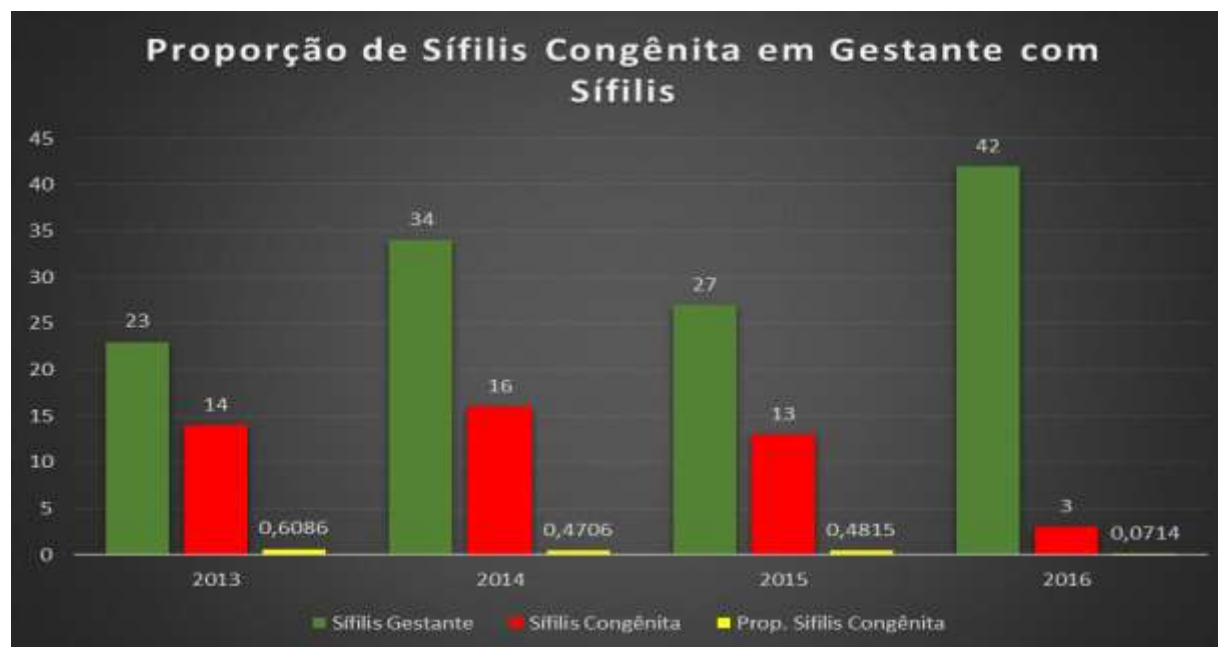


FONTE: SINAN – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Ao contrário de muitas infecções neonatais, a sífilis congênita insere-se no quadro de causa perinatal evitável, podendo ser controlada mediante diagnóstico e tratamento efetivos na gestação. Por essa razão, pode ser considerada “evento sentinela”, estando o seu controle

diretamente relacionado à qualidade da assistência pré-natal, justificando a necessidade de monitoramento e avaliação dessa ação nos diferentes serviços e em diferentes níveis de complexidade. No município de Assis (**Gráfico II**) é observável ao longo dos últimos quatro anos redução na incidência de SC, sendo que a capacitação dos Enfermeiros da atenção básica para aplicação do teste rápido nas gestantes proporcionando diagnóstico precoce foi fundamental.

GRÁFICO III



FONTE: SINAN – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

3.5. MORTALIDADE GERAL:

A vigilância de óbitos se enquadra no conceito de vigilância epidemiológica que compreende o conhecimento dos determinantes dos óbitos maternos, infantis, fetais e com causa mal definida e a proposição de medidas de prevenção e controle.

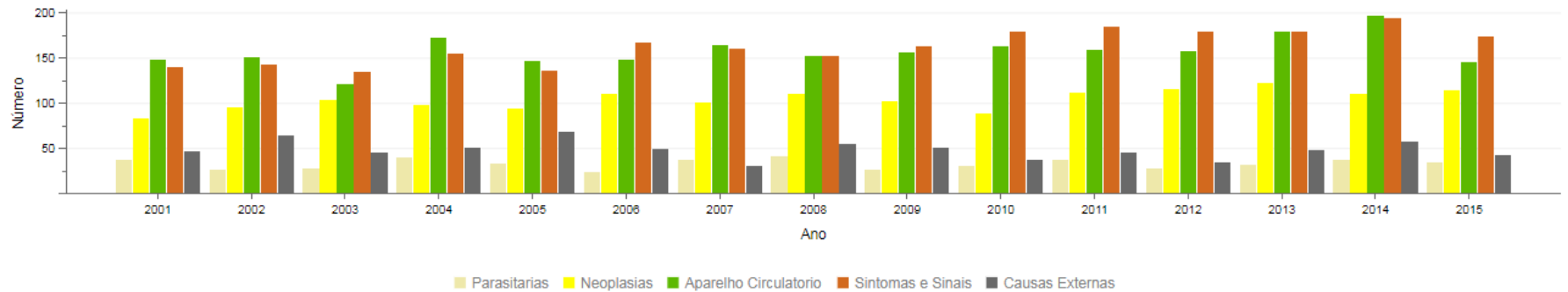
Para incorporar o uso da informação na adoção de medidas de prevenção dos óbitos evitáveis, por meio da melhoria da assistência, as ações de vigilância (identificar, investigar, analisar e monitorar os óbitos) devem ser implementadas. É fundamental: aumentar a quantidade de notificações de nascimentos e óbitos que são captados nos Sistemas de Informações sobre Nascidos Vivos e sobre Mortalidade do Ministério da Saúde em até pelo menos 90% dos nascimentos e óbitos estimados; vigiar todos os óbitos segundo os critérios definidos e melhorar a qualidade das informações prestadas (inclusive sobre a causa da morte).

O perfil das causas de morte no Brasil tem mudado de forma importante nas últimas décadas. A transição epidemiológica e demográfica vem ocorrendo de forma acelerada. O envelhecimento populacional e a redução das causas de morte por desnutrição, doenças infecciosas e parasitárias, materno-infantil, além do crescimento acelerado das mortes por doenças crônicas e causas externas vêm delineando um novo cenário para a atuação da política pública.

No município de Assis podemos observar **(gráfico IV)** segundo o Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, que a principal causa de mortalidade nos últimos anos se refere as afecções, **sinais e sintomas, especificamente as causas mal definidas.**

GRÁFICO IV

Número de óbitos por grupo de causas



Fonte: SALA DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA

O manual para a Classificação Internacional de Doenças, 10ª Revisão (CID-10) conceitua causa mal definida como toda a afecção para a qual não houve o necessário estudo do caso para estabelecer um diagnóstico final. As afecções, sinais e sintomas incluídos na categoria das causas mal definidas consistem em: a) casos para os quais não se possa chegar a um diagnóstico mais preciso, mesmo depois que todos os fatos que digam respeito ao caso tenham sido investigados; b) sinais ou sintomas existentes no momento da primeira consulta que se mostrem de caráter transitório e cujas causas não possam ser determinadas; c) diagnósticos provisórios atribuídos a um paciente que não retorne a consulta para aprofundamento da investigação do diagnóstico ou para assistência; d) casos encaminhados a outros locais para investigação ou tratamento antes que o diagnóstico fosse feito; e) casos para os quais não

foi possível estabelecer um diagnóstico mais preciso por qualquer outra razão; f) alguns sintomas para os quais se fornece informação complementar e que representam por si só importantes problemas na assistência médica.

Um óbito declarado como sendo de causa mal definida pode ser consequência de problemas relacionados **ao acesso aos serviços à saúde e a qualidade da assistência prestada à população nestes serviços, em especial, os meios de apoio diagnóstico (serviços de laboratório e de radiologia, por exemplo) e o atendimento médico**. Assim, um elevado coeficiente de mortalidade por causas mal definidas e, dentre elas, as atribuídas à falta de assistência médica, sugere uma **baixa qualidade e resolutividade dos serviços de saúde e uma precária organização do serviço de vigilância em saúde de um município**.

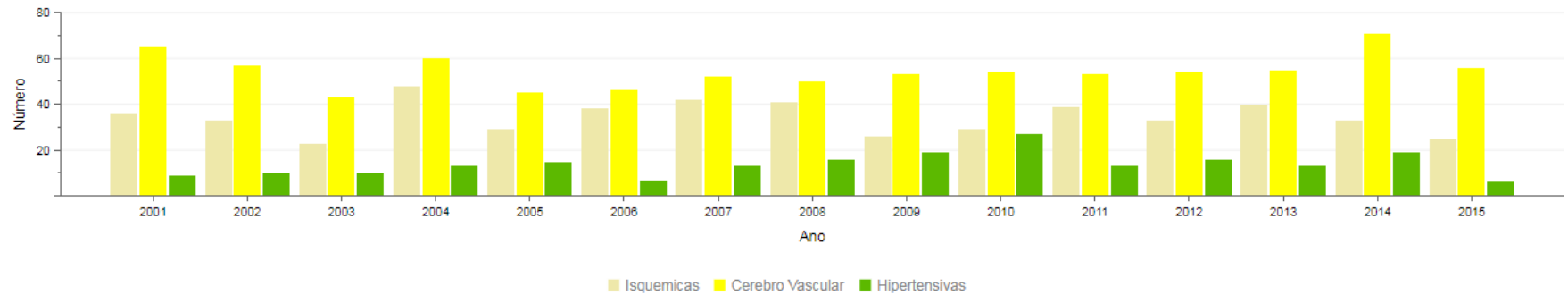
Como segunda causa de morte as doenças do aparelho circulatório constituem um conjunto de afecções com etiologias e manifestações clínicas diversas de grande importância na estrutura da morbimortalidade. Representam a primeira causa de óbito em todos os países desenvolvidos e em muitos dos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil. Além de contribuírem de modo destacado para a mortalidade, as moléstias do aparelho circulatório são causas frequentes de morbidade e na maioria das vezes estão associadas ao estilo de vida: má alimentação, consumo excessivo de álcool, tabagismo e à falta de atividade física.

O aumento **das doenças crônicas não transmissíveis** (DCNT) como causas de morte deram destaque às doenças cardiovasculares e, entre essas, as **doenças cerebrovasculares** (DCBV). Esses agravos atingem grandes contingentes populacionais e representam custos sociais e econômicos de grande importância. Além disso, a ocorrência de DCBV está relacionada à prevalência de fatores de risco como obesidade, sedentarismo, elevado consumo de sal e de gorduras saturadas, tabagismo e hipertensão arterial.

Para a análise da mortalidade por DCBV, assim como para as demais DCNT, considerar apenas a **causa básica do óbito** muitas vezes não é suficiente. Isso acontece porque tais doenças vão se acumulando nos indivíduos, durante toda a sua vida, juntamente com outras doenças, fenômeno que se intensifica com a **maior sobrevida e aumento da população idosa**.

GRÁFICO V

Número de óbitos por principais causas do aparelho circulatório

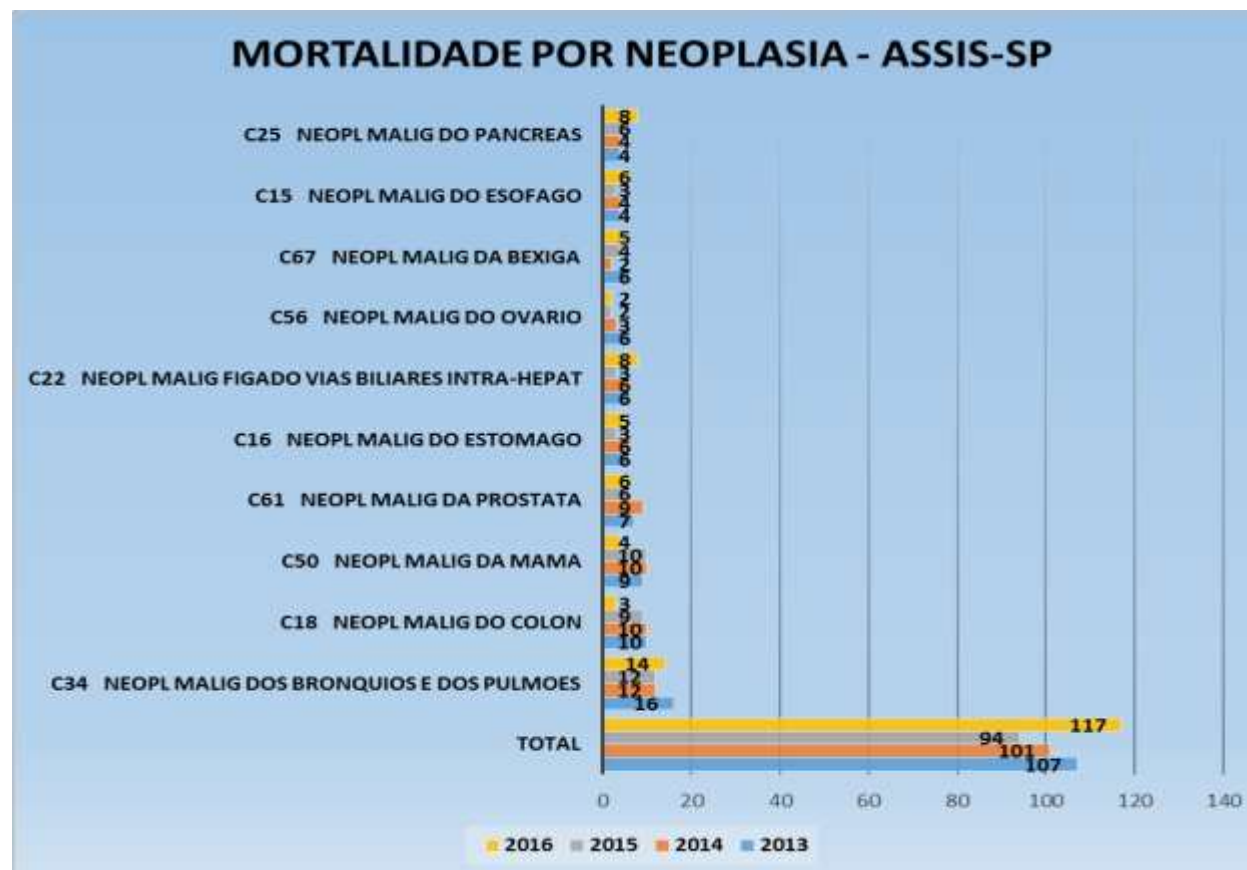


Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM - 29/06/2017

Fonte: SALA DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA

Como terceira causa de morte nos últimos anos estão as **neoplasias**, que representa um dos principais problemas de saúde pública em todo mundo.

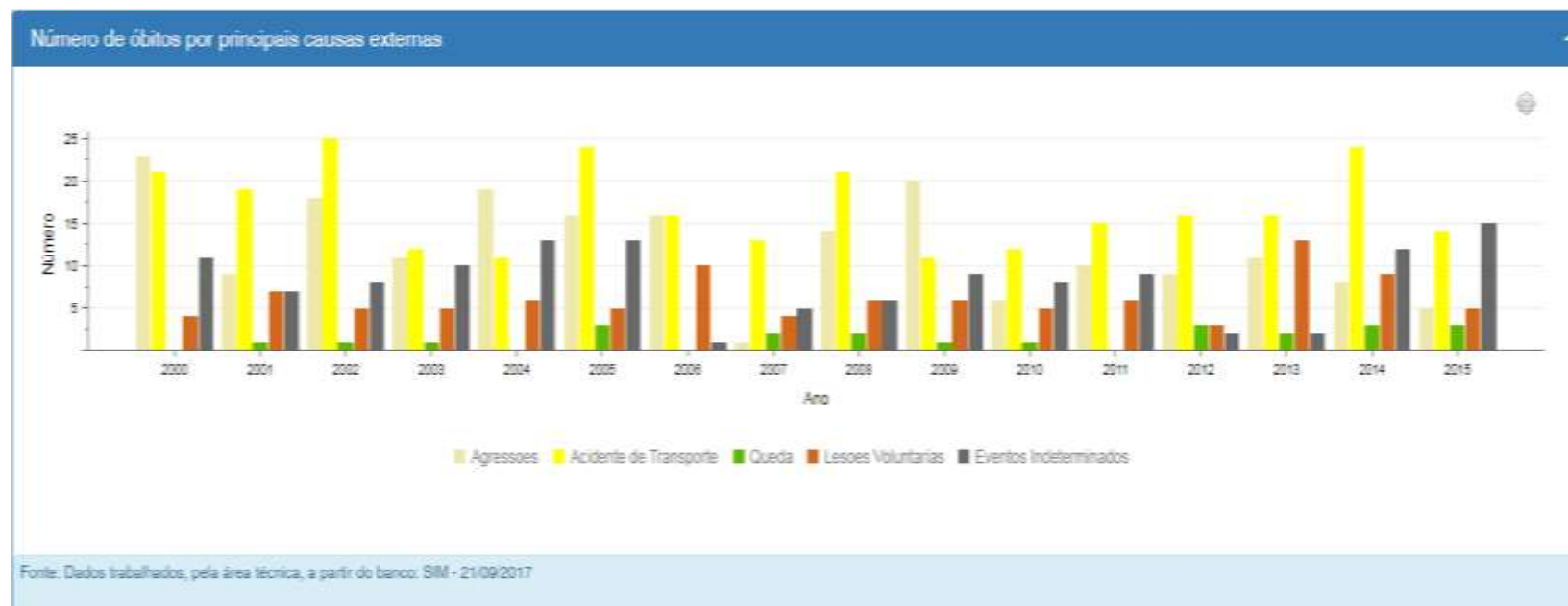
GRÁFICO VI



Fonte: Unificada de Óbitos - Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM

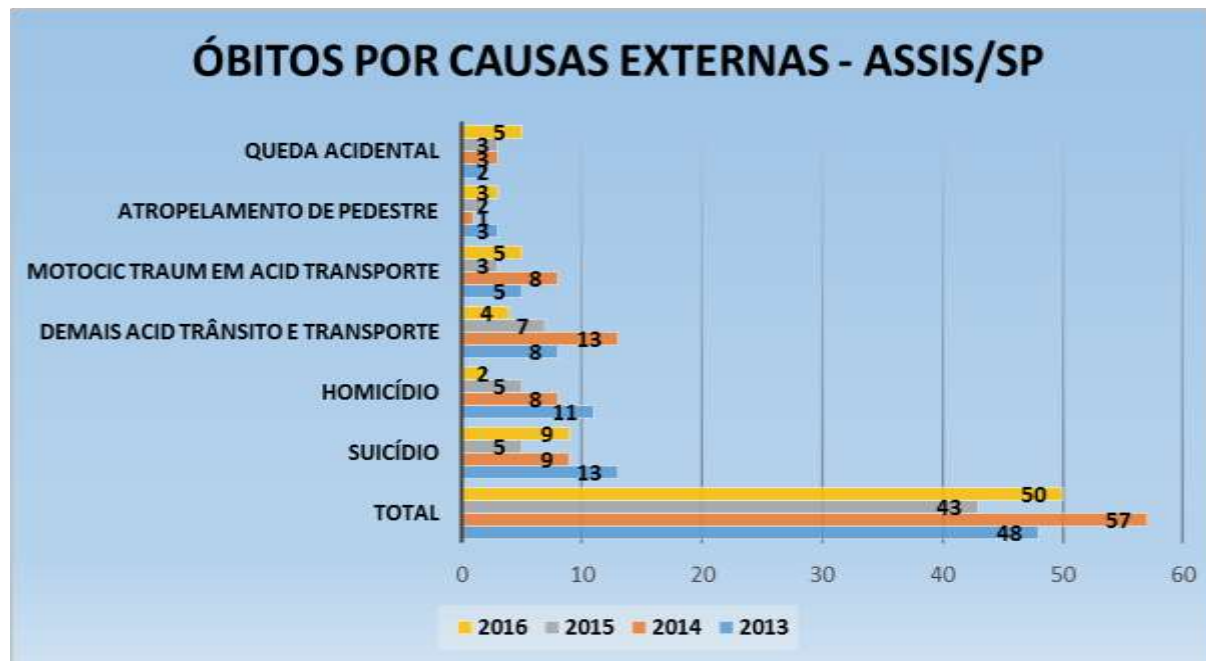
A quarta razão de óbito no município de Assis são as **causas externas (Gráfico VII)**: que são classificadas como traumatismos, lesões ou quaisquer outros agravos à saúde – intencionais ou não – de início súbito e como consequência imediata de violência ou outra causa exógena. Neste grupo, incluem-se as lesões provocadas por eventos no transporte, homicídios, agressões, quedas, afogamentos, envenenamentos, suicídios, queimaduras, lesões por deslizamento ou enchente, e outras ocorrências provocadas por circunstâncias ambientais (mecânica, química, térmica, energia elétrica e/ou radiação).

GRÁFICO VII



Fonte: SALA DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA

GRÁFICO VIII

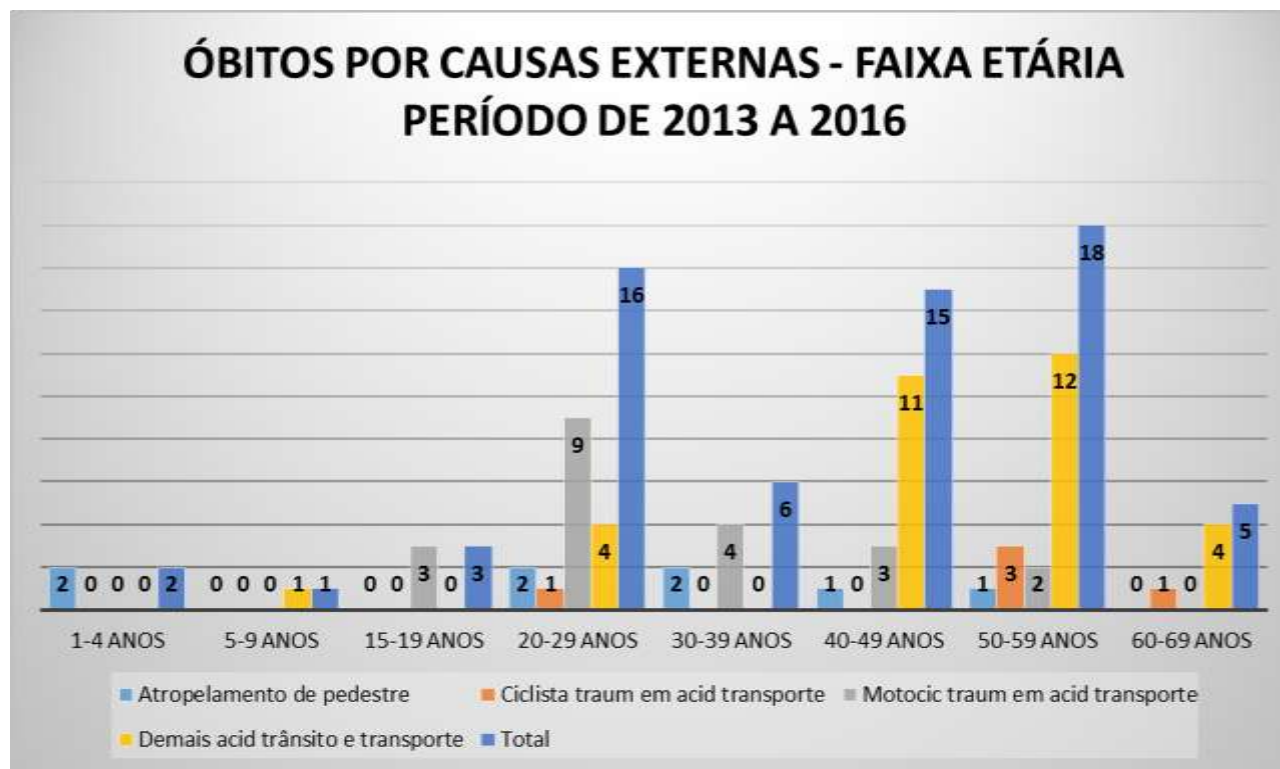


Fonte: SESSP/CCD - Base Unificada de Óbitos- Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM

Os dados do **Gráfico VIII** demonstram que as três maiores causas de óbito no município por **causas externas** são: acidentes de trânsito, motociclista traumatizado em acidente de transporte e suicídios.

As características dos óbitos por causas externas podem variar conforme a idade da vítima, sexo, cor ou raça e outros fatores. Conhecer o perfil e as circunstâncias em que ocorrem os óbitos por causas externas pode fornecer subsídios para o planejamento de estratégias de prevenção e ações mais específicas, para reduzir os óbitos e as sequelas dos acidentes e violências.

GRÁFICO IX



Fonte: SESSP/CCD - Base Unificada de Óbitos- Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM

GRÁFICO X



Fonte: SESSP/CCD - Base Unificada de Óbitos- Sistemas de Informações sobre Mortalidade – SIM

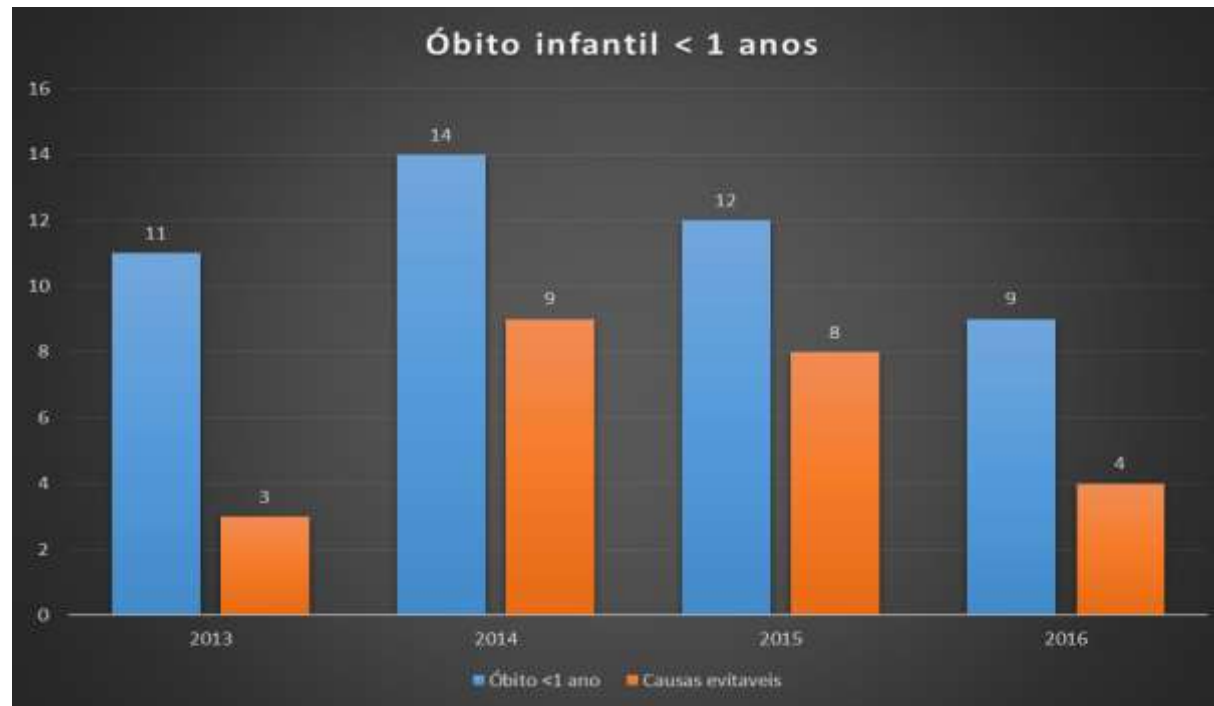
A investigação dos **óbitos de mulheres em idade fértil**, estratégia importante para qualificar os dados sobre mortalidade materna, tornou-se obrigatória no Brasil em 2008. As investigações são realizadas pelos serviços de saúde do território de residência da mulher, os profissionais destes serviços posteriormente participam das análises das investigações nas reuniões do Comitê, o que ocorre a cada 2 meses.

GRÁFICO XI



Fonte: SESSP/CCD - Base Unificada de Óbitos- Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM

GRÁFICO XII

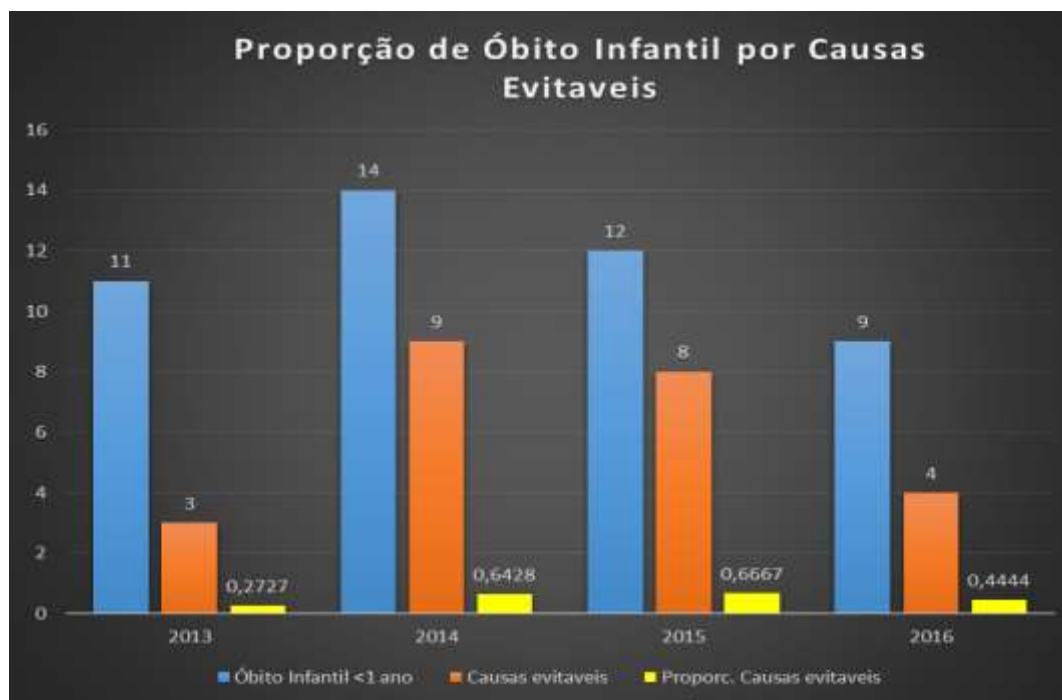


Fonte: SESSP/CCD - Base Unificada de Óbitos- Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM

Ressalta-se que em média 50% das mortes infantis foi em consequência de falhas na atenção ao pré-natal, ao parto e ao puerpério, independentemente do método de evitabilidade aplicado.

Nota-se que o emprego dos métodos, análises de evitabilidade realizados pelo Comitê de Investigação de Mortalidade consiste em um importante instrumento para o diagnóstico das falhas de desempenho dos serviços de saúde e a orientação de medidas para reduzir os óbitos infantis evitáveis. Portanto, o fortalecimento da assistência materno-infantil, o investimento em treinamentos e a capacitação dos profissionais de saúde configuram-se como foco prioritário para o avanço de políticas públicas direcionadas à redução da mortalidade infantil.

GRÁFICO XIII



Fonte: SESSP/CCD - Base Unificada de Óbitos- Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM

4. EIXOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES, METAS E FINANCIAMENTO:

O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 está estruturado, considerando os seguintes eixos:

- Atenção Básica
- Ações de Média e Alta complexidade
- Vigilância em Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Gestão do SUS

FINANCIAMENTO/ORÇAMENTO DE ACORDO COM CADA EIXO

FINANCIAMENTO/ORÇAMENTO DE ACORDO COM CADA EIXO

| BLOCOS | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Programa da Atenção Básica a Saúde | R\$ 19.494.200,00 | R\$ 20.468.910,00 | R\$ 21.495.355,00 | R\$ 22.570.123,00 |
| Atenção da Média e Alta Complexidade | R\$ 40.534.439,34 | R\$ 42.561.161,30 | R\$ 44.689.219,36 | R\$ 46.923.679,36 |
| Vigilância em Saúde | R\$ 3.648.800,00 | R\$ 3.831.240,00 | R\$ 4.022.802,00 | R\$ 4.223.942,00 |
| Assistência Farmacêutica | R\$ 5.431.760,66 | R\$ 5.703.348,99 | R\$ 5.988.516,43 | R\$ 6.002.774,81 |
| Gestão do SUS | R\$ 9.580.900,00 | R\$ 12.284.945,00 | R\$ 12.058.259,00 | R\$ 11.746.922,00 |
| Total Acumulado/ano | R\$ 78.690.100,00 | R\$ 84.849.605,29 | R\$ 88.254.151,79 | R\$ 91.467.441,17 |

Fonte: Departamento Administrativo e Financeiro da SMS

ATENÇÃO BÁSICA

4.1. ATENÇÃO BÁSICA:

A Atenção Básica realiza ações de saúde em um território definido, assumindo, portanto, a responsabilidade sanitária e o cuidado destas pessoas, considerando a dinamicidade existente no território em que vive essa população. A Atenção Básica deve ser o contato preferencial dos usuários com o Sistema Único de Saúde, uma vez que é a principal porta de entrada das redes de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. Busca desta forma, identificar as necessidades da população do território e planejar as ações de promoção e prevenção e recuperação à saúde, baseado nas necessidades encontradas.

Diretriz: Cumprir os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção Básica.

Objetivo: Garantir acesso integral às linhas de cuidado, por meio de conjunto de ações no âmbito individual e coletivo, abrangendo a Promoção e Proteção à Saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

4.1.1. SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA:

A Saúde Mental na Atenção Básica deve ser assegurada conforme Lei 10.216 de 06/04/2001, conforme a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial - Portaria 3.088, de 23/12/2011 e conforme garantia de direitos pela universalidade, equidade e territorialidade do cuidado ofertado à população no conjunto ofertado por meio da Linha de Cuidados às Doenças Crônicas, não Transmissíveis, e do acompanhamento longitudinal e inclusivo, rompendo estigmas e preconceitos sociais, como modo preponderante da promoção da saúde e prevenção de agravos.

Financiamento/Orçamento da Atenção Básica

O financiamento/Orçamento do bloco da Atenção Básica se divide em:

| BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Apoio as ações do Programa Germinar | R\$ 1.293.000,00 | R\$ 1.357.650,00 | R\$ 1.425.532,00 | R\$ 1.496.809,00 |
| Saúde da Família | R\$ 8.521.600,00 | R\$ 8.947.680,00 | R\$ 9.395.064,00 | R\$ 9.864.817,00 |
| Apoio e Manutenção/UBS | R\$ 9.200.200,00 | R\$ 9.660.210,00 | R\$ 10.143.220,00 | R\$ 10.650.381,00 |
| Desenvolvimento do Agita Assis | R\$ 333.000,00 | R\$ 349.650,00 | R\$ 367.132,50 | R\$ 385.489,50 |
| Programa Mais Médico | R\$ 91.400,00 | R\$ 103.320,00 | R\$ 108.486,00 | R\$ 113.910,30 |
| Academia de Saúde | R\$ 55.000,00 | R\$ 57.750,00 | R\$ 60.637,00 | R\$ 63.669,00 |
| Total Acumulado/ano | R\$ 19.494.200,00 | R\$ 20.476.260,00 | R\$ 21.500.071,50 | R\$ 22.575.075,80 |

Fonte: Departamento Administrativo e Financeiro da SMS

Plano de Ação – Atenção Básica para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/ Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|-----------------------|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família no Município. Bairro Santa Clara/ Assis III/ Conj. Aprumar/ Condomínio Jd. Eldorado | Habilitar 04 unidades | x | x | x | x | X | | x |
| Fomentar as ações de saúde da mulher em todo seu ciclo de vida | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | x | x |
| Implementar ações de Saúde do Homem | 10% ao ano | x | x | x | x | x | x | x |
| Fortalecer e ampliar o NASF-AB | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | x | x |
| Implantar a Saúde do Trabalhador | 100% nos 4 anos | x | | | | x | x | x |
| Reforma da Unidade Jd. Eldorado | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | | x |
| Ampliar o número de ACS | 20% nos 4 anos | x | x | x | x | x | | x |
| Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento dos beneficiários do Bolsa | 20% nos 4 anos | x | x | x | x | x | | x |

| | | | | | | | | |
|--|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Família em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. | | | | | | | | |
| Ampliar e qualificar a rede de Atenção Básica em parceria com a FEMA. | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | | x |
| Implantar o Melhor em Casa | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | | x |
| Ampliar a oferta de Teste Rápidos nas UBS para a demanda espontânea | 20% nos 4 anos | x | x | x | x | x | | x |
| Manter o índice de mortalidade infantil em 1 dígito | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | x | x |
| Garantia de recursos materiais e humanos para a operacionalização das Linhas de Cuidado, investir em ações sobre o Cuidados Nutricionais, hábitos alimentares (obesidade, sobrepeso – linha de cuidado) rede cegonha, germinar, amamentação nos primeiros anos de vida . | 100% nos 4 anos | x | x | x | x | x | x | x |

Plano de Ação – Promoção da Saúde para os anos de 2018 - 2021

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|---|--|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Fortalecimento da Rede e das ações Intersetoriais no território do Polo da Academia da Saúde UBS Jardim Paraná, ESF Progresso e ESF Vitória. | Propor reuniões e ações da Rede Intersetorial e a cultura do trabalho em Rede. 100%. | 25% | 25% | 25% | 25% | X | | X |
| Efetivação do trabalho conjunto entre a Rede de Saúde do território e o Polo. | Ampliar e fortalecer o apoio do NASF. Efetivar grupos e eventos conjuntos entre os serviços de saúde. Incluir o local do Polo nas ações das ESF's e a UBS que compõe o território do Polo incluam o local do Polo relacionadas às campanhas sugeridas pelo Ministério da Saúde. Atuação de trabalhadores das outras Equipes de Saúde do território (UBS E esfS) no espaço do Polo. 100%. | 40% | 20% | 20% | 20% | X | | X |
| Efetivação de ações de sustentabilidade ambiental no espaço do Polo por meio de parcerias intra e intersetoriais com as Secretarias da Saúde, do Meio Ambiente e de Planejamento e Obras. | Garantir a coleta seletiva no Polo e nas Unidades de Saúde que compõe o território. Limpar periodicamente o espaço externo do Polo. Cortar a grama com frequência. Instalar lixeiras e placas | 40% | 20% | 20% | 20% | X | | X |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----|-----|-----|-----|---|--|---|
| | informativas na área externa. Efetuar com frequência o plantio e cuidados de árvores e outras plantas no Polo. Implantar horta comunitária. Efetivar 2 ações educativas ao ano. 100%. | | | | | | | |
| Ampliação e melhoria da estrutura física. | Instalar 1 Parquinho. Construir 1 Pista de Skate. Instalar 1 Academia ao Ar Livre. Construir 1 Estufa para plantas. Construir 1 Salão Comunitário com cozinha para realização de oficinas. 100%. | 60% | 20% | 10% | 10% | X | | X |
| Fortalecimento do vínculo com as demais secretarias e atuação destas no polo. | Fomentar a participação de profissionais das Secretarias da Educação, Cultura, Esporte, Assistência social, Saúde, Meio Ambiente para ministrar oficinas e outras atividades no Polo. 100%. | 60% | 40% | | | X | | X |
| Implantação e Fortalecimento de ações de participação popular e controle social. | Implantar reuniões de Conselho Gestor Intersetorial do Polo. Oficializar um Conselho Gestor do Polo. Efetivar espaço de assembleia geral de usuários (as) e trabalhadores (as) do Polo. 100% | 60% | 40% | | | X | | X |

| | | | | | | | | |
|---|--|------|-----|-----|-----|---|--|---|
| <p>Criação e implantação de métodos de levantamento de demandas no território de abrangência.</p> | <p>Aplicar entrevistas semiabertas com servidores (as) da Rede de Saúde e da Rede Intersetorial do território de abrangência. Aplicar questionários de opinião aos (as) usuários (as) do Polo e a população do território do Polo a partir da parceria com as ESF's e UBS. Avaliar as entrevistas e questionários. 100%</p> | 20% | 40% | 40% | | X | | X |
| <p>Garantia da implantação de oficinas e atividades a partir das demandas e necessidades da população atendida.</p> | <p>Implementar a Equipe do polo por meio de composição de 5 oficinairos(as) e um profissional de Educação Física para oficinas variadas a partir de levantamento de preferências com usuários do Polo, por meio de parcerias ou de recursos humanos próprios. 100%.</p> | 100% | | | | X | | X |
| <p>Aumento da oferta de atividades grupais e individuais para adultos.</p> | <p>Ampliar horário noturno de funcionamento do Polo. Ampliar a oferta de atividades de interesse do público adulto, a partir da disponibilização de mais profissionais. Efetuar trabalho de divulgação e de transformação do imaginário em relação ao Polo, a fim de atrair o público de adultos, a partir de parcerias com a Rede de Saúde e Intersetorial.</p> | 25% | 25% | 25% | 25% | X | | X |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----|-----|-----|--|---|--|---|
| | <p>Criar 4 novos grupos para o público adulto, um a cada ano. Efetuar ações de estimulação do trabalho e renda em parceria com Rede Intersetorial. 100%.</p> | | | | | | | |
| <p>Implantar e fortalecer práticas integrativas e complementares no Polo.</p> | <p>Capacitar trabalhadores (as) do Polo e da Rede de Saúde em variadas práticas integrativas e complementares. Adquirir material necessário para aplicação de técnicas integrativas e complementares. Organizar demanda e funcionamento do Polo para executar práticas integrativas e complementares. 100%.</p> | 40% | 30% | 30% | | X | | X |
| <p>Implementar Recursos Humanos via parceria com entidade formadora e outras secretarias</p> | <p>Implementar a equipe de recursos humanos Efetivar concurso público para os Cargos de Educador(a) Social, Profissional de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, e Oficineiros(as). 100%.</p> | 20% | 20% | 60% | | X | | X |
| <p>Melhorias nas ofertas de ações e atividades para crianças e adolescentes no Polo assim como, melhorias na organização destas ofertas.</p> | <p>Ter atividades específicas para crianças concomitantemente as outras, a partir da implementação de mais profissionais. Efetuar trabalho de aproximação e conscientização das famílias a respeito do Polo e da participação</p> | 50% | 50% | | | X | | X |

| | | | | | | | | |
|---|--|-----|-----|-----|-----|---|--|---|
| | de crianças e adolescentes neste serviço, em parceria com a Rede de Saúde. 100%. | | | | | | | |
| Garantir meios para a execução de eventos pertinentes às demandas do Polo de forma frequente. | Fomentar a atuação de profissionais da Rede Intersetorial no Polo. Efetuar aproximação do Polo às ações programadas dos demais setores da Rede Intersetorial e da Rede de Saúde. Disponibilizar recurso financeiro para atrações e atividades culturais e para oficinas pontuais. 100%. | 25% | 25% | 25% | 25% | X | | X |
| Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade (LCSO) Implantar o Programa Assis Viva Leve via matriciamento do NASF | Implantar o Programa Assis Viva Leve em 100% aas Unidades de Saúde. | 15% | 15% | 15% | 15% | X | | |
| Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família. | Percentual de acompanhamento Das condicionalidades de Saúde de inscritos no Programa Bolsa Família. | 60% | 60% | 60% | 60% | X | | X |
| Implantar e manter a A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil EAAB garantindo | Implantar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil EAAB em 60% nas Unidades de Saúde | 15% | 15% | 15% | 15% | X | | X |

| | | | | | | | | |
|---|---|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|--|--|
| <p>o cuidado/orientações sobre aleitamento materno e práticas alimentares saudáveis, no pré-natal, e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida, com amplo acompanhamento do desenvolvimento infantil, com vistas a identificação precoce de morbidade infantil, atraso de desenvolvimento e promoção da saúde e prevenção de agravos</p> | | | | | | | | |
| <p>Realizar planejamento anual das ações do Programa Agita Assis</p> | <p>Realizar 12 atividades extras /ano integrada as temáticas identificadas na AB: educação alimentar. Hábitos saudáveis, postura física preventiva e dessensibilização salina</p> | <p>100%</p> | <p>100%</p> | <p>100%</p> | <p>100%</p> | <p>X</p> | | |
| <p>Ampliar o Programa Agita Assis</p> | <p>Propor, a partir do aumento da capacidade de recursos humanos, ações para outras fases da vida, a partir de parcerias estabelecidas com instituições formadoras</p> | <p>20%</p> | | | | <p>X</p> | | |

Plano de Ação – Saúde Bucal para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|---|---|-------------|-------|-------|-------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Equipe de Saúde Bucal em todos os ESF- Estratégia Saúde da Família – Brasil Sorridente | Atingir 100% dos ESF (uma unidade/ano) Oferecer a população equipe de Saúde Bucal em todos ESF, aumentando a demanda | 10% | 10% | 10% | 10% | | | X |
| Aumentar ações educativas em saúde bucal nas escolas | 20.000 por quadrimestre 40% | x | x | x | x | x | | |
| Aumentar a demanda de atendimento no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)- Brasil Sorridente | 120/ ano | 12,5% | 12,5% | 12,5% | 12,5% | | | x |
| Capacitação Profissional | 04/ano Oferecer treinamento e orientações (SUS) na área da odontologia, para todos os dentistas e ASB | x | x | x | x | Sem recurso | | |
| Recompôr os Profissionais Dentistas e ASB | Aumentar a Demanda nas unidades com demanda reprimida | 2% | 2% | | | x | | |
| Informatizar produção odontológica- E-SUS | Toda produção gerada por meio do E-SUS | 100% | | | | | | |
| Investir em equipamentos | Substituir equipamentos para manter a qualidade nos atendimentos | 10% | 10% | 10% | 10% | x | x | |

MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

4.2. ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR:

A organização da prestação da assistência no SUS é baseada em dois princípios fundamentais: a regionalização e a hierarquização. Além destes princípios, o sistema, ao longo dos anos, estabeleceu que as ações e os procedimentos se dispusessem em dois blocos, sendo um relativo à atenção básica, e o outro, que contempla as ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Desta forma, foram definidos sistemas de informação, de pagamento, e de controle, avaliação e regulação. Estes serviços e procedimentos são relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Diretriz: Promover o desenvolvimento das ações de Média e Alta Complexidade de Saúde.

Objetivo: Definir o modelo de organização de saúde de Média e Alta Complexidade a ser implantado, garantindo saúde de qualidade à população.

O FINANCIAMENTO/ORÇAMENTO DO BLOCO DA MAC SE DIVIDE EM:

| Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Atendimento às Urgências e Emergências | R\$ 7.528.100,00 | R\$ 7.904.505,00 | R\$ 8.299.730,00 | R\$ 8.714.716,50 |
| Parceiros do SUS – | R\$ 12.100.000,00 | R\$ 12.705.000,00 | R\$ 13.340.250,00 | R\$ 14.007.262,00 |
| Atenção à Saúde Mental/Reabilitação | R\$ 2.374.100,00 | R\$ 2.492.805,00 | R\$ 2.617.445,00 | R\$ 2.748.317,00 |
| Regulação do Sistema | R\$ 576.100,00 | R\$ 604.905,00 | R\$ 635.150,00 | R\$ 666.907,50 |
| Ambulatório de Especialidades | R\$ 4.921.600,00 | R\$ 5.167.680,00 | R\$ 5.426.618,00 | R\$ 5.697.948,00 |
| UPA-Unidade de Pronto Atendimento | R\$ 9.854.539,34 | R\$ 10.347.266,34 | R\$ 10.864.625,34 | R\$ 11.407.856,60 |
| SAMU 192 - Regional Assis/SP | R\$ 3.180.000,00 | R\$ 3.339.000,00 | R\$ 3.505.950,00 | R\$ 3.681.247,50 |
| Total Acumulado/ano | R\$ 40.534.439,34 | R\$ 42.561.161,34 | R\$ 44.689.768,34 | R\$ 46.924.255,10 |

Fonte: Departamento Administrativo e Financeiro da SMS

4.2.1. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

A organização da Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de **urgência e emergência** nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

Plano de Ação – Rede de Urgência e Emergência para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|--|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Garantir o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, Atuar conjuntamente na Administração Clínica de protocolos de atendimento com qualidade, produção de apontamentos e dados estatísticos que auxiliem nas Políticas Públicas e avaliação da Rede Municipal e da Rede de Pactuações Intermunicipais | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Garantir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU Regional, com os municípios pactuados. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Garantir a interface da rede de Urgência e Emergência com as demais redes de Saúde | Propor espaços de discussão bimestralmente | x | x | x | x | | | |

Plano de Ação – Meta/Indicador da Unidade Referencial Sudoeste para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|---|--|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Ampliar a carga horária da URS para 13h e garantir o seu funcionamento nos feriados e finais de semana | 100% | x | x | x | x | x | | |
| Adequar a Unidade com recursos humanos suficientes para todos os atendimentos, áreas e setores. | 100% | x | x | x | x | x | | |
| Promover modernização da tecnologia na Unidade, implantando prontuário eletrônico, investindo na qualidade de serviço, com redução do custo operacional, sem a necessidade de impressão. | 100% | | x | x | x | x | | |
| Implantar protocolo de Manchester para classificação de risco. | 100% | | x | x | x | x | | |
| Fortalecimento da Unidade no papel dos serviços de urgência, como integrante no território e regulação da classificação de risco, em especial nos doentes agudos e doentes crônicos agudizados. | 100% | | x | x | x | x | | |
| Pronto Atendimento Odontológico na Un. Referencial Sudoeste e UPA | Implantação Atender a população do Município nas Urgências e Emergências odontológicas em horários alternativos | | x | | | x | | |

4.2.2. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES:

O Ambulatório de Especialidades de Assis – CEA caracteriza-se pelo papel complementar da Atenção Básica, proporcionando ao usuário a continuidade de diagnóstico e/ou assistência especializada. O CEA é referência para 12 (doze) municípios da região de acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI).

Diretriz - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

Objetivo - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Especializada.

Plano de Ação – Ambulatório de Especialidades para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/ Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|---|-----------------|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Assegurar atendimento especializado para população própria e referenciada, conforme a Programação Pactuada Integrada de Saúde de forma resolutiva e com qualidade | 100% | X | X | X | X | X | | X |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|--|---|
| Manter e implementar os serviços de média complexidade ambulatorial | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Fortalecer e qualificar as unidades próprias da atenção especializada que atendem doenças crônicas não transmissíveis, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Manter um espaço de discussão permanente entre os profissionais da atenção básica e a Atenção especializada, VIA Central de Regulação e Direção Clínica da Secretaria Municipal da Saúde | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Dar apoio logístico a Atenção Básica | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| CEO- Centro Especialidades Odontológica- Brasil Sorridente | Implantação-aumentar a demanda nas especialidades que já existem, e oferecer novas especialidades CEO oferece: endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, pacientes com necessidades especiais, prevenção em câncer bucal, radiologia | | | | | | | |

4.2.3. CENTRO DE REABILITAÇÃO:

Tem como objetivo oferecer ações e serviços para a promoção e recuperação da saúde física e mental, integração psicossocial e atividades de vida diária, melhorando a qualidade de vida, mediante o desenvolvimento de programas específicos de atenção à patologias secundárias em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia de acordo com fluxo de encaminhamento estabelecido: Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades , Rede de Urgência e Emergência do município e CAPS i.

Diretriz - Garantia do acesso à população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento básico e da atenção especializada e ambulatorial.

Objetivo - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção da média complexidade e garantir acesso da população a serviços de qualidade, mediante o aprimoramento da Política Atenção Especializada e ambulatorial e com reformulação do espaço físico.

Plano de Ação – Centro de Reabilitação para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|----------------|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Reuniões bimestrais entre equipe do Centro de Reabilitação e da Secretaria de Educação (coordenadores e supervisores escolar) para acompanhamento e planejamento dos casos em atendimento. | 80% | 50% | 60% | 70% | 80% | x | | x |
| Atividades coletivas desenvolvidas pela equipe, direcionadas aos educadores e ou alunos, em ambiente escolar. | 25% | 10% | 15% | 20% | 25% | x | | x |
| Atividades coletivas desenvolvidas pela equipe, para orientação aos usuários, nas unidades de atenção básica. | 20% | 5% | 10% | 15% | 20% | x | | x |

| | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|---|--|---|
| Encontros periódicos para apoio técnico as equipes das unidades de atenção básica, em avaliação diagnóstica e ou elaboração de plano de cuidados e ou Projetos Terapêuticos Singulares - PTSs | 20% | 5% | 10% | 15% | 20% | x | | x |
| Atividades coletivas de orientação familiar na própria unidade. | 20% | 5% | 10% | 15% | 20% | x | | x |
| Implementar, organizar e dispor de ações para Reabilitação Física e Motora | 20% | 5% | 10% | 15% | 20% | x | | x |
| Garantir a realização de exames de Audiometria e realizar triagem auditiva em pacientes encaminhados pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde, para atendimento e/ou orientação. | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | x | | x |
| Implementar a triagem auditiva através implantação do serviço de Imitanciometria/ Impedanciometria, para todos os pacientes encaminhados pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde | 100% | 70% | 80% | 90% | 100% | x | | x |
| Implantar sistema de informatização para agendamentos de primeira consulta e exames Audiológicos | 50% | 20% | 30% | 40% | 50% | x | | x |
| Garantir a realização de reuniões de equipe multidisciplinar do Centro de Reabilitação para o estabelecimento de parâmetros, portarias, leis complementares e para discussão, elaboração de plano de tratamento e acompanhamento dos casos em atendimento. | 50% | 20% | 30% | 40% | 50% | x | | x |
| Implantar informatização de prontuários e garantir recursos para este. | 20% | 5% | 10% | 15% | 20% | x | | x |
| Implantar sala de recursos audiovisuais e de informática (computador, games, tv, etc.), para | 50% | 20% | 30% | 40% | 50% | x | | x |

| | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|---|--|---|
| atendimento em grupo ou individual da demanda da unidade, ou para formação permanente da equipe multidisciplinar | | | | | | | | |
| Implementação do quadro de recursos humanos da unidade, para suprir a demanda de serviços internos e atendimentos. | 100% | 30% | 60% | 80% | 100% | x | | x |
| Garantir recursos para aquisição e manutenção dos equipamentos, mobiliários e materiais terapêuticos da unidade. | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | x | | x |
| -Implementar, organizar e dispor de ações para Reabilitação Fonoaudiológica infantil e adulta, de acordo com novo protocolo estabelecido para o atendimento | 50% | 20% | 30% | 40% | 50% | x | | x |
| -Implementar, organizar e dispor de ações para Reabilitação nas áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em pacientes com pós-operatório imediato e tardio, bem como patologias crônicas e tratamento de patologias neurológicas, de acordo com novo protocolo estabelecido para o atendimento, e manter o atendimento da demanda pneumológica infantil e adulta e vascular adulta (mastectomizados). | 50% | 20% | 30% | 40% | 50% | x | | x |
| Manter o serviço de triagem / pré consulta em fisioterapia ortopédica e fonoaudiologia | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | x | | x |
| Implantar o serviço de triagem / pré consulta para as demais áreas de atendimento da unidade | 20% | 5% | 10% | 15% | 20% | x | | x |

4.2.4. SAÚDE MENTAL:

Atenção Psicossocial Especializada.

A Política Nacional de Saúde Mental instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Um dos componentes dessa Rede é a Atenção Psicossocial Especializada. O município de Assis vive um momento de implantação dessa rede, estruturando os serviços substitutivos existentes – CAPS II e com proposta de ampliação, por meio da implantação do CAPS AD, do CAPS i, Serviço de Residência Terapêutica e Unidade de Acolhimento.

Diretriz: Garantia do acesso e acompanhamento das pessoas em sofrimento mental, ou em abuso de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas, em todas as idades, na Rede SUS, conforme as diretrizes Ministeriais apontadas na RAPS – Rede de Atenção Psicossocial: Portaria GM/MS 3.088 de 23 de dezembro de 2011.

Objetivo: Investir na efetiva implantação da RAPS no município de Assis SP, participando de modo ativo no processo de Desinstitucionalização de pacientes, incluso aqueles, moradores de Hospitais Psiquiátricos praticando o “Cuidado em Liberdade, conforme lei Federal 10.216.

Plano de Ação – Atenção Psicossocial Especializada para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|---------------------------|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Implementar as ações do CAPS II (atualização metodológica de trabalho, com rompimento do modelo ambulatorial e médico-cêntrico, com efetivação do modelo interdisciplinar de cuidados em saúde mental e com mudança para sede própria, em espaço apropriado) | Ampliar cobertura de CAPS | x | | | | x | | x |
| Implantar o CAPS i (saúde mental da criança e adolescente do município) | | x | | | | x | | x |
| Implantar o CAPS ad (saúde mental para pessoas com sofrimento mental decorrente de uso/abuso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas) | | x | | | | x | | x |
| Implantar SRT – Serviço de Residência Terapêutica tipo II - | | | x | x | | x | | x |
| Implantar a Unidade de Acolhimento Adulto - UA | | | x | | | x | | x |

4.2.5. REGULAÇÃO DO SISTEMA:

A atividade de Regulação da Atenção à Saúde, inscrita nas diretrizes de Universalidade, Integralidade e Equidade da Atenção, consiste em uma organização de estruturas, tecnologias e ações dirigidas aos prestadores - públicos e privados-, gerentes e profissionais, de modo a viabilizar o acesso do usuário aos serviços de saúde de forma a adequar à complexidade de seus problemas aos níveis tecnológicos exigidos para uma resposta humana, oportuna, ordenada, eficiente e eficaz.

A Política Nacional de Regulação sendo uma das diretrizes do Pacto de Gestão busca assegurar a operacionalização de uma oferta de serviços de saúde regulada dentro de um fluxo que permita o caminho mais oportuno na resposta da necessidade do cidadão.

A Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde têm a finalidade de integração com o sistema na busca de resultado humanizado e resolutivo, para dar suporte aos profissionais e à gestão dos serviços oferecidos, aprimorando os mecanismos de controle e avaliação da assistência.

Diretriz: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Regulação.

Objetivo: Fortalecer as ações do Complexo Regulador nas redes de atenção, visando à integralidade do atendimento.

Plano de Ação – Regulação do Sistema para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|---|--|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Matriciar equipe demandante para definição indicativa de procedimentos/consultas com equidade | Garantir acesso a procedimentos e consultas especializadas conforme real demanda | x | x | x | x | x | x | x |
| Viabilizar acesso aos sistemas regulatórios às Unidades Básicas de Saúde | Garantir acesso equânime e resolutivo da assistência à saúde | x | x | x | x | x | x | x |
| Identificar a real demanda atual por qualificação da demanda reprimida | Equalizar a demanda em regulação | x | x | x | x | x | x | x |

4.2.6. UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE:

Regulamentada pela Lei 8080 de 1990, e instituída no município de Assis pelo Decreto nº 3267 de 26 de janeiro de 1998, o Sistema de Controle, Avaliação e Auditoria tem como objetivo definir as rotinas e processos para a contratação, pagamento, controle, auditoria e avaliação dos serviços finais oferecidos à população, pela rede própria, ou prestadores contratados para realizar serviços pelo SUS, para garantir a ética, a qualidade e resolutividade das ações em saúde, constitui-se como uma ferramenta para controlar, avaliar e fiscalizar o desempenho e qualidade das ações de saúde.

Diretriz: Acompanhar, Controlar e Avaliar as Ações e Serviços de Saúde.

Objetivo: Garantir Atendimento SUS, por meio de Contratos, Convênios e Próprios, de acordo com as Legislações vigentes.

Plano de Ação – Regulação do Sistema para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|------|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Programar e acompanhar as ações de Saúde oferecidos aos usuários SUS | 100% | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | |
|--|------|---|---|---|---|---|---|---|
| Avaliar mensalmente a Produção Hospitalar e Ambulatorial oferecidos. | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Avaliar e acompanhar Convênios/Contratos de Prestação de Serviços SUS. | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Monitorar Repasses Federais Fundo a Fundo (FNS a FMS) | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Acompanhamento mensal dos faturamentos S.I.A e S.I.H.D, conforme tabela (SIGTAP), por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA e SIHD). | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Avaliação da Produção e Pagamentos ao Prestadores Sus. | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Acompanhar e Monitorar Mutirões de Saúde, sempre que definidos por Portarias | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Incrementar e Realizar Auditorias Operativas e Analíticas na Rede própria e prestadores | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Garantir recursos humanos para o Sistema Nacional de | 100% | X | X | X | X | x | x | x |

| | | | | | | | | |
|---|------|---|---|---|---|---|---|---|
| Auditoria | | | | | | | | |
| Monitorar indicador de qualidade Hospitalar Sus | 100% | X | X | X | X | x | x | x |
| Atualizar a Programação Pactuada e Integrada (COAPS - contrato organizativo de ação pública em saúde) segundo políticas públicas vigentes das esferas: federais, estaduais e municipais | | | | | | | | |

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Vigilância em Saúde tem como objetivo analisar permanentemente a situação de saúde da população, organizar e executar práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. São ações de vigilância: promoção, prevenção, controle de doenças, agravos à saúde e gerenciamento de riscos, devendo constituir-se em espaço de conhecimentos e técnicas. A Vigilância em Saúde do município de Assis compreende as ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária.

Diretriz: Fortalecer o Sistema de Vigilância em Saúde por meio das Vigilâncias, ampliando a capacidade de análise da situação de saúde por meio dos indicadores, direcionados as ações.

Objetivo: Implementar as ações de Vigilância em Saúde no município.

O Financiamento/Orçamento da Vigilância Sanitária se divide em:

| Vigilância em Saúde | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ações de Vigilância em Saúde | R\$ 819.700,00 | R\$ 860.685,00 | R\$ 903.719,00 | R\$ 948.905,00 |
| Apoio a Atenção DST/AIDS/TB | R\$ 1.043.700,00 | R\$ 1.095.885,00 | R\$ 1.150.679,00 | R\$ 1.208.213,00 |
| Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças-VE | R\$ 1.725.400,00 | R\$ 1.811.670,00 | R\$ 1.902.253,50 | R\$ 1.997.366,10 |
| Proteção aos animais e ao meio ambiente/Assis | R\$ 60.000,00 | R\$ 63.000,00 | R\$ 66.150,00 | R\$ 69.457,50 |
| Total Acumulado/ano | R\$ 3.648.800,00 | R\$ 3.831.240,00 | R\$ 4.022.801,50 | R\$ 4.223.941,60 |

Fonte: Departamento Administrativo da SMS

Plano de Ação – Vigilância Epidemiológica para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|---|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Monitorar e acompanhar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |
| Cumprir o calendário vacinal básico vigente na população < 1 ano. | 95% | X | X | X | X | X | | X |
| Monitorar e acompanhar a investigação dos óbitos pós neonatal e menor de 1 ano | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Monitorar e acompanhar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Implementar as ações do Comitê de Investigação da Mortalidade Materno e Infantil - CIMMI. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| Acompanhar, monitorar o cumprimento do Programa Nacional de Controle da Tuberculose - PNCT | Atingir 85% do tratamento e cura dos pacientes registrados no PNCT. | X | X | X | X | X | | X |
| Acompanhar, monitorar o Cumprimento do Programa Nacional de Controle da Hanseníase - PNCH | Atingir 85% do tratamento/cura e redução de incapacidade nos pacientes registrados no PNCH. | X | X | X | X | X | | X |
| Fomentar discussão como estratégia de integração das ações de vigilância Ambiental no município. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | |
|--|------|---|---|---|---|---|---|---|
| Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação em Dengue no ano vigente. | 100% | x | x | x | x | x | x | X |
| Elaborar, executar e monitorar a PAM (Programação de Ações e Metas) para DST/ HIV/ AIDS e TB | 85% | x | x | x | x | | x | X |
| Atuar de forma integrada á Atenção Básica | 100% | x | x | x | x | | | |

Plano de Ação – Meta/Indicador da Vigilância Sanitária para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|---|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Realizar uma fiscalização em cada estabelecimento cadastrado no SIVISAWEB | 1102 estabelecimentos / 100% | x | x | x | x | x | | x |
| Desenvolver ações de Vigilância Sanitária de forma integrada com os demais serviços | 100 % da necessidade | x | x | x | x | x | | x |
| Fomentar discussões de ações em Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador no município | Realizar 2 (duas) reuniões / ano | x | x | x | x | x | | x |
| Realizar todas análises de água disponibilizadas pelo programa SISAGUA | 192 análises ao ano 100% | x | x | x | x | x | | X |
| Apontar adequação de espaços físicos, serviços e ambiências, visando a saúde do usuário e do trabalhador | Atuar de forma integrada á Atenção Básica | x | x | x | x | x | | |

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Diretriz: Reorganizar a Assistência Farmacêutica no município de Assis/SP, por meio de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso a medicamentos essenciais, de forma racional, com estrutura adequada e recursos humanos qualificados, visando a sua satisfação.

Objetivo: Garantir o acesso aos medicamentos necessários ao tratamento precoce e adequado dos agravos à saúde passíveis de atendimento na Atenção Básica, conforme determinado na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Trabalhar com uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, visando garantir o acesso a medicamentos e do seu uso racional.

O Financiamento/Orçamento da Assistência Farmacêutica se divide em:

| Assistência Farmacêutica | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Operação de Assistência Farmacêutica | R\$ 3.281.760,66 | R\$ 3.445.848,69 | R\$ 3.618.141,12 | R\$ 3.799.048,18 |
| Mandato Judicial | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.100.000,00 | R\$ 2.205.000,00 | R\$ 2.315.250,00 |
| Controle da Glicemia | R\$ 150.000,00 | R\$ 157.500,00 | R\$ 165.375,00 | R\$ 173.644,00 |
| Total Acumulado/ano | R\$ 5.431.760,66 | R\$ 5.703.348,69 | R\$ 5.988.516,12 | R\$ 6.287.942,18 |

Fonte: Departamento Administrativo/Financeiro da SMS

Plano de Ação – Meta/Indicador da Assistência Farmacêutica para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|--|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Revisar a atual Relação Municipal de Medicamentos | Meta: Atualizar a cada 02 anos Indicador: REMUME | x | | x | | x | | |
| Adequar as Unidades Dispensadoras de Medicamentos Municipais para atendimento qualificado da população | Meta: Garantir recursos humanos em número suficiente, estrutura física adequada à demanda e informatização Indicadores: Otimização e treinamentos de recursos humanos, aquisição de equipamentos e utilização do sistema Horus. | x | x | x | x | x | | |
| Reestruturar os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e utilização (prescrição, dispensação e uso) dos medicamentos do município | Meta: adquirir 100% da seleção de medicamentos Indicador: Compras realizadas no período | x | x | x | x | x | | |
| Constituir equipe de saúde para acolhimento, avaliação e adequação da demanda judicial com vistas a equanimidade e resolutividade | Reorganizar o acesso a insumos e medicamentos demandados judicialmente por meio de avaliação e estudos de casos para a adequação | x | | | | | | |
| Compor a Equipe do NASF | Atuar em rede como ponto interativo do Departamento de Atenção Básica | x | | | | | | |

4.5. GESTÃO DO SUS:

Diretriz: Garantir o funcionamento da rede municipal de saúde e o fortalecimento da participação social, proporcionando ao gestor municipal o controle do sistema de atenção em saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Objetivo: Garantir o funcionamento da rede municipal qualificada, fortalecer a participação social e a regionalização.

O Financiamento/Orçamento do Bloco da Gestão se divide em:

| Gestão do SUS | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Administração do Gabinete | R\$ 9.223.400,00 | R\$ 9.684.570,00 | R\$ 10.168.798,50 | R\$ 10.677.238,50 |
| Gerenciamento de Material Médico Hospitalar | R\$ 107.500,00 | R\$ 112.875,00 | R\$ 118.519,00 | R\$ 124.445,00 |
| Conselho Municipal da Saúde | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 11.025,00 | R\$ 11.577,00 |
| Construção/Ampliação/Reforma/Aquis.Equip./Mat.Permanente | R\$ 240.000,00 | R\$ 2.477.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Total Acumulado/ano | R\$ 9.580.900,00 | R\$ 12.284.945,00 | R\$ 10.598.342,50 | R\$ 10.816.260,50 |

Fonte: Departamento Administrativo e Financeiro da SMS

Plano de Ação – Meta/Indicador da Gestão para os anos de 2018 - 2021:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Origem Recursos Orçamentários | | |
|--|--|-------------|------|------|------|-------------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Realizar o gerenciamento orçamentário e financeiro da Sec. Mun. da Saúde | 100% | X | X | X | X | X | X | X |
| Reorganizar o Organograma da Secretaria Municipal da Saúde | 100% | x | | | | x | | |
| Constituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde Municipal | Implantar a Política de Educação Permanente no Município | X | | | | X | X | x |

4.5.1. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE:

Diretriz: Reduzir o alto índice das Ações Judiciais.

Objetivo: Efetivar as ações de Saúde, usando estratégias para assegurar a redução das Ações Judiciais no município.

Plano de Ação – Meta/Indicador da Gestão da Saúde /Judicialização para os anos de 2014 - 2017:

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|--|---|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Disponibilizar equipe de Assistência Farmacêutica para avaliação e acompanhamento técnico dos processos de ação judicial. | 100% | X | X | X | X | X | | |
| Reduzir os gastos com judicialização fornecendo alternativas de tratamentos preconizados pela RENAME (Relação Nacional de Medicamentos). | Redução de 10% dos gastos em relação ao ano anterior. | X | X | X | X | X | | X |
| Elaborar boletins informativos de maneira impressa e digitalizada referente ao fluxo de solicitação administrativa conforme resolução SS 54. | | | X | X | X | X | | |
| Divulgar aos profissionais prescritores, o fluxo adequado para solicitação administrativa de medicamentos e dietas enterais | 100% | X | X | X | X | X | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|--|--|
| não disponibilizados pelo SUS. | | | | | | | | |
| Estabelecer fluxo para avaliação de solicitações de medicamentos e insumos não previstos no SUS. | 100% | X | X | X | X | X | | |
| Criar câmara técnica para enfrentamento das ações judiciais em parceria com ações da assistência farmacêutica | 1 Câmara Técnica | | X | | | X | | |
| Investir na Educação Permanente por meio do Departamento da Atenção Básica à rede municipal para qualificação da atenção com vistas a resolutividade | Garantir a eficácia e eficiência das atribuições do SUS | | | | | | | |

4.5.2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

O SUS como sistema universal de atenção à saúde das pessoas, em todo território nacional, se define sistema, pois agrega em si ciências em saúde e qualidade de vida, nesta está contida a demanda personalíssima de cada cidadão e sua relação com seu meio e sociedade.

Deste modo, a sociedade, enquanto conjunto de pessoas apropriadas de seu viver, participando ativamente do controle e acompanhamento de todo o sistema é quem efetiva este mesmo sistema, enquanto realidade de seus próprios usuários.

Sendo a nação brasileira, um território tão amplo e diverso em cultura, hábitos e realidade, sócio-financeira e ambiental, tem a viabilidade do SUS pelo princípio da universalidade, que por sua vez se efetiva acessível e equânime sob as demandas de suas particularidades.

Na aproximação particularizada de cada território, fez-se, portanto, fundamental a participação da sociedade compondo a constituição do sistema único, que necessita continuamente ser alimentado à fonte do seu próprio existir.

| Ação | Meta/Indicador | Programação | | | | Recursos Orçamentários | | |
|---|--|-------------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Municipal | Estadual | Federal |
| Participar ativamente nas distintas esferas colegiadas da construção social do SUS. | Construir ativamente as interfaces da realidade do território e sua demanda ao SUS, por meio dos Conselhos Gestores. | X | X | X | X | X | | |
| Constituir o controle social do SUS | Garantir o SUS universal e equânime no território. | X | X | X | X | X | | |

4.5.3. ORÇAMENTO:

O planejamento de um orçamento público é o seu esqueleto, seu alicerce. Muitas secretarias não fecham seus orçamentos no ano por falta de um bom planejamento. Mas o planejamento para ser efetivo deve vir acompanhado por controles diversos, entre os quais, o controle de custos e despesas. Dessa forma, uma proposta orçamentária trabalhada por sua equipe de execução tem mais chances no exercício.

ANUAL

| TOTAL DOS BLOCOS | | | |
|------------------------------|---|---------------|-------|
| BLOCOS | | VALOR | % |
| 122 | GESTÃO SUS - ADM. GERAL | 9.340.900,00 | 11,91 |
| 301 | ATENÇÃO BASICA | 19.494.200,00 | 24,85 |
| 302 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 40.534.439,34 | 51,67 |
| 303 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 5.431.760,66 | 6,92 |
| 304/305 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.648.800,00 | 4,65 |
| TOTAL POR FONTE | | | |
| 1 | REPASSES DO TESOIRO MUNICIPAL | 50.951.300,00 | 64,95 |
| 2 | REPASSE ESTADUAL | 432.800,00 | 0,55 |
| 5 | REPASSES FEDERAL | 27.066.000,00 | 34,5 |
| RECEITA FONTE 01 - MUNICIPAL | | | |
| 122 | GESTÃO SUS - ADM. GERAL | 9.340.900,00 | 100 |
| 301 | ATENÇÃO BASICA | 13.518.200,00 | 69,35 |
| 302 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 20.302.439,34 | 50,09 |
| 303 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 4.821.760,66 | 88,77 |
| 304/305 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2.968.000,00 | 81,34 |

| RECEITA FONTE 02 - ESTADUAL | | | |
|------------------------------------|---|---------------|-------|
| 122 | GESTÃO SUS - ADM. GERAL | 0,00 | 0 |
| 301 | ATENÇÃO BASICA | 336.000,00 | 1,72 |
| 302 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 0,00 | 0 |
| 303 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 50.000,00 | 0,92 |
| 304/305 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 46.800,00 | 1,28 |
| RECEITA FONTE 05 - FEDERAL | | | |
| 122 | GESTÃO SUS - ADM. GERAL | 0,00 | 0 |
| 301 | ATENÇÃO BASICA | 5.640.000,00 | 28,93 |
| 302 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 20.232.000,00 | 49,91 |
| 303 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 560.000,00 | 10,31 |
| 304/305 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 634.000,00 | 17,38 |
| GASTO POR GRUPO / ELEMENTOS | | | |
| VENCIMENTOS FOLHA | | 35.942.967,92 | 45,82 |
| ENCARGOS | | 11.250.249,36 | 14,34 |
| DIARIAS | | 465.800,00 | 0,59 |
| CONSUMO | | 3.691.000,00 | 4,71 |
| SERVIÇOS PESSOA FISICA | | 834.600,00 | 1,06 |
| SERVIÇOS PESSOA JURIDICA | | 21.661.722,06 | 27,61 |
| MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.570.000,00 | 5,83 |
| MATERIAL PERMANENTE | | 33.760,66 | 0,04 |
| OBRAS | | 0,00 | 0 |

4.5.4. Programação Orçamentária:

| Fonte de Recursos | CÓD APLICAÇÃO | CAT. ECON. | ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO 2018 | ORÇAMENTO 2019 | ORÇAMENTO 2020 | ORÇAMENTO 2021 |
|-------------------|---------------|------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 78.450.100,00 | 82.380.855,00 | 86.499.052,75 | 90.824.900,79 |
| | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO | 9.340.900,00 | 9.808.845,00 | 10.298.442,25 | 10.814.259,40 |
| | | | SAÚDE | | | | |
| | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | |
| | | | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | - | - | - | - |
| 1 | 110.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | - | - | - | - |
| | | | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | - | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 449052 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSP. DE PACIENTES | - | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 339093 | Indenizações e Restituições | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| | | | COMBUSTÍVEIS | 500.000,00 | 525.000,00 | 551.250,00 | 578.812,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material Consumo | 500.000,00 | 525.000,00 | 551.250,00 | 578.812,50 |
| | | | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 200.100,00 | 210.105,00 | 220.610,25 | 231.640,76 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 110.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,50 |
| 1 | 110.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 110.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,50 |
| | | | AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE | 550.000,00 | 577.500,00 | 606.375,00 | 636.693,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 550.000,00 | 577.500,00 | 606.375,00 | 636.693,75 |
| | | | LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.625,00 | 289.406,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339093 | Indenizações e Restituições | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.625,00 | 289.406,25 |
| | | | CLUBE DA CADEIRA DE ROAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 | 24.310,13 |
| 1 | 310.000 0 | 335041 | Contribuições | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 | 24.310,13 |
| | | | CONTRATOS DIVERSOS | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 |
| | | | CONTRATOS DE ALUGUÉIS | 170.000,00 | 178.500,00 | 187.425,00 | 196.796,26 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica | 147.000,00 | 154.350,00 | 162.067,50 | 170.170,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 23.000,00 | 24.150,00 | 25.357,50 | 26.625,38 |
| | | | PREVIDENCIA | | | | |
| | | | ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.625,00 | 289.406,25 |
| 1 | 310.000 0 | 319005 | Outros Benefícios Previdenciários | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.625,00 | 289.406,25 |
| | | | GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR | 107.500,00 | 112.875,00 | 118.518,75 | 124.444,70 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 70.000,00 | 73.500,00 | 77.175,00 | 81.033,75 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 26.500,00 | 27.825,00 | 29.216,25 | 30.677,06 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| | | | SUPORTE ADMINISTRATIVO | 4.862.200,00 | 5.105.310,00 | 5.360.575,50 | 5.628.604,28 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 3.300.000,00 | 3.465.000,00 | 3.638.250,00 | 3.820.162,50 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 60.000,00 | 63.000,00 | 66.150,00 | 69.457,50 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 300.000,00 | 315.000,00 | 330.750,00 | 347.287,50 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 1.000.000,00 | 1.050.000,00 | 1.102.500,00 | 1.157.625,00 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 339032 | Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PAS | 1.950.000,00 | 2.047.500,00 | 2.149.875,00 | 2.257.368,75 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.950.000,00 | 2.047.500,00 | 2.149.875,00 | 2.257.368,75 |
| | | | BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS E FRENTE DE TRABALHO | 450.000,00 | 472.500,00 | 496.125,00 | 520.931,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 450.000,00 | 472.500,00 | 496.125,00 | 520.931,25 |
| | | | CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,26 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 4.000,00 | 4.200,00 | 4.410,00 | 4.630,50 |
| | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO | - | 800,00 | - | 900,00 |
| | | | SAÚDE | | | | |
| | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| | | | SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| | | | AMPLIAÇÃO E REFORMA | - | - | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 449051 | REFORMA DO PREDIO DO AMB. DE ESPECIALIDADE | - | - | - | 100,00 |
| | | | ABERTURA DE UNIDADES DISPENSADORA DE MED. | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | ABERTURA DE UNIDADES DISPENSADORA DE MED. | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | CONSTRUÇÃO DA UNID. BÁSICA DE SAÚDE V. FIUZA | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | CONSTRUÇÃO DA UNID. BÁSICA DE SAÚDE V. FIUZA | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | CONSTR. DA ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA PQ. COLINAS | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | CONSTR. DA ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA PQ. COLINAS | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | CONSTR. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA PQ. UNIVERSITÁRIO | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | CONSTR. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA PQ. UNIVERSITÁRIO | - | 100,00 | - | 100,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | CONSTR. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA JD. 3 AMÉRICA | | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | CONSTR. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA JD. 3 AMÉRICA | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | AMPLIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA V. GLORIA | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | AMPLIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA V. GLORIA | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | AMPLIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA COHAB | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | AMPLIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA COHAB | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | AQUISIÇÃO DE UNID. MOVEL P/ATENDER ZONA RURAL | - | 100,00 | - | 100,00 |
| 5 | 300.008 8 | 339039 | AQUISIÇÃO DE UNID. MOVEL P/ATENDER ZONA RURAL | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | | | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | 5.431.760,66 | 5.703.348,69 | 5.988.516,12 | 6.287.941,93 |
| | | | SAÚDE | | | | |
| | | | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO | | | | |
| | | | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | | | | |
| | | | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | 3.281.760,66 | 3.445.848,69 | 3.618.141,12 | 3.799.048,18 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 520.000,00 | 546.000,00 | 573.300,00 | 601.965,00 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | - | - | - | - |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 190.000,00 | 199.500,00 | 209.475,00 | 219.948,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.205.000,00 | 2.315.250,00 |
| 5 | 300.000 1 | 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 560.000,00 | 588.000,00 | 617.400,00 | 648.270,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 760,66 | 798,69 | 838,62 | 880,55 |
| | | | FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL | - | - | - | - |
| 5 | 300.000 6 | 339030 | Material de Consumo | - | - | - | - |
| 5 | 300.000 6 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | - | - | - | - |
| 5 | 300.000 6 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | - | - | - | - |
| 5 | 300.000 6 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | - | - | - | - |
| | | | MANDADOS JUDICIAIS | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.205.000,00 | 2.315.250,00 |
| 1 | 310.000 0 | 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.205.000,00 | 2.315.250,00 |
| | | | CONTROLE DE GLICEMIA | 150.000,00 | 157.500,00 | 165.375,00 | 173.643,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,50 |
| 2 | 300.002 6 | 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | 52.500,00 | 55.125,00 | 57.881,25 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA | 19.494.200,00 | 20.476.260,00 | 21.500.073,00 | 22.575.076,79 |
| | | | SAÚDE | | | | |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| | | | APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR - GESTANTE/CRIANÇA | 1.293.000,00 | 1.357.650,00 | 1.425.532,50 | 1.496.809,16 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 940.000,00 | 987.000,00 | 1.036.350,00 | 1.088.167,50 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 335.000,00 | 351.750,00 | 369.337,50 | 387.804,38 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 8.521.600,00 | 8.947.680,00 | 9.395.064,00 | 9.864.817,24 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.200.000,00 | 3.360.000,00 | 3.528.000,00 | 3.704.400,00 |
| 5 | 300.001 9 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.270.000,00 | 2.383.500,00 | 2.502.675,00 | 2.627.808,75 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.001 9 | 319013 | Obrigações Patronais | 8.000,00 | 8.400,00 | 8.820,00 | 9.261,00 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.001 9 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 2.400.000,00 | 2.520.000,00 | 2.646.000,00 | 2.778.300,00 |
| 5 | 300.001 9 | 319113 | Obrigações Patronais | 285.000,00 | 299.250,00 | 314.212,50 | 329.923,13 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 2 | 300.001 9 | 339030 | Material de Consumo | 80.000,00 | 84.000,00 | 88.200,00 | 92.610,00 |
| 5 | 300.001 9 | 339030 | Material de Consumo | 150.000,00 | 157.500,00 | 165.375,00 | 173.643,75 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 300.001 9 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 27.000,00 | 28.350,00 | 29.767,50 | 31.255,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 2 | 300.001 9 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 55.000,00 | 57.750,00 | 60.637,50 | 63.669,38 |
| 5 | 300.001 9 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 30.000,00 | 31.500,00 | 33.075,00 | 34.728,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | 525,00 | 551,25 | 578,81 |
| 5 | 300.001 9 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| | | | APOIO E MANUTENÇÃO UBS | 9.200.200,00 | 9.660.210,00 | 10.143.220,50 | 10.650.381,55 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.680.000,00 | 4.914.000,00 | 5.159.700,00 | 5.417.685,00 |
| 5 | 300.000 2 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.205.000,00 | 2.315.250,00 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 5 | 300.000 2 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 18.500,00 | 19.425,00 | 20.396,25 | 21.416,06 |
| 5 | 300.000 2 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 1.450.000,00 | 1.522.500,00 | 1.598.625,00 | 1.678.556,25 |
| 5 | 300.000 2 | 319113 | Obrigações Patronais | 240.000,00 | 252.000,00 | 264.600,00 | 277.830,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 2 | 300.000 2 | 339030 | Material de Consumo | 121.000,00 | 127.050,00 | 133.402,50 | 140.072,63 |
| 5 | 300.000 2 | 339030 | Material de Consumo | 420.000,00 | 441.000,00 | 463.050,00 | 486.202,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,88 |
| 5 | 300.000 2 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 2 | 300.000 2 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 80.000,00 | 84.000,00 | 88.200,00 | 92.610,00 |
| 5 | 300.000 2 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 150.000,00 | 157.500,00 | 165.375,00 | 173.643,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | 525,00 | 551,25 | 578,81 |
| 5 | 300.000 2 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| | | | DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS | 333.000,00 | 349.650,00 | 367.132,50 | 385.489,15 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 235.000,00 | 246.750,00 | 259.087,50 | 272.041,88 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 90.000,00 | 94.500,00 | 99.225,00 | 104.186,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | PROGRAMA MAIS MEDICOS | 91.400,00 | 103.320,00 | 108.486,00 | 113.910,30 |
| 1 | 310.000 0 | 339048 | Outros Auxilios Fiianceiros a Pessoa Fisica | 91.400,00 | 103.320,00 | 108.486,00 | 113.910,30 |
| | | | ACADEMIAS DA SAUDE | 55.000,00 | 57.750,00 | 60.637,50 | 63.669,39 |
| 1 | 300.000 2 | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 18.000,00 | 18.900,00 | 19.845,00 | 20.837,25 |
| 1 | 300.000 2 | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 300.000 2 | 339030 | Material de Consumo | 16.000,00 | 16.800,00 | 17.640,00 | 18.522,00 |
| 1 | 300.000 2 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 300.000 2 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMB HOSPITALAR | 40.534.439,34 | 42.561.161,31 | 44.689.219,38 | 46.923.680,49 |
| | | | SAÚDE | | | | |
| | | | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | |
| | | | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMB HOSPITALAR | | | | |
| | | | ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS | 7.528.100,00 | 7.904.505,00 | 8.299.730,25 | 8.714.716,78 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 3.600.000,00 | 3.780.000,00 | 3.969.000,00 | 4.167.450,00 |
| 5 | 300.000 3 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.205.000,00 | 2.315.250,00 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 3 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 50.000,00 | 52.500,00 | 55.125,00 | 57.881,25 |
| 5 | 300.000 3 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 1.500.000,00 | 1.575.000,00 | 1.653.750,00 | 1.736.437,50 |
| 5 | 310.000 3 | 319113 | Obrigações Patronais | 225.000,00 | 236.250,00 | 248.062,50 | 260.465,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 5 | 300.000 3 | 339030 | Material de Consumo | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 |
| 5 | 300.000 3 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 80.000,00 | 84.000,00 | 88.200,00 | 92.610,00 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | PARCEIROS DO SUS | 12.100.000,00 | 12.705.000,00 | 13.340.250,00 | 14.007.262,50 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,50 |
| 5 | 300.000 3 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 12.000.000,00 | 12.600.000,00 | 13.230.000,00 | 13.891.500,00 |
| | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO | 2.374.100,00 | 2.492.805,00 | 2.617.445,25 | 2.748.317,56 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.350.000,00 | 1.417.500,00 | 1.488.375,00 | 1.562.793,75 |
| 5 | 300.000 3 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 330.000,00 | 346.500,00 | 363.825,00 | 382.016,25 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 3 | 319013 | Obrigações Patronais | 6.000,00 | 6.300,00 | 6.615,00 | 6.945,75 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 3 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 540.000,00 | 567.000,00 | 595.350,00 | 625.117,50 |
| 5 | 300.000 3 | 319113 | Obrigações Patronais | 73.000,00 | 76.650,00 | 80.482,50 | 84.506,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 3 | 339030 | Material de Consumo | 35.000,00 | 36.750,00 | 38.587,50 | 40.516,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 3 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 300.000 3 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 25.000,00 | 26.250,00 | 27.562,50 | 28.940,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | REGULAÇÃO DO SISTEMA | 576.100,00 | 604.905,00 | 635.150,25 | 666.907,77 |
| 1 | 310.000 0 | 339014 | Diárias - Pessoal Civil | 400.000,00 | 420.000,00 | 441.000,00 | 463.050,00 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 14.000,00 | 14.700,00 | 15.435,00 | 16.206,75 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 5 | 300.000 3 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 150.000,00 | 157.500,00 | 165.375,00 | 173.643,75 |
| 5 | 300.000 3 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| | | | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES | 4.921.600,00 | 5.167.680,00 | 5.426.064,00 | 5.697.367,24 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.300.000,00 | 3.465.000,00 | 3.638.250,00 | 3.820.162,50 |
| 5 | 300.000 3 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 250.000,00 | 262.500,00 | 275.625,00 | 289.406,25 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,88 |
| 5 | 300.000 3 | 319013 | Obrigações Patronais | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 3 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 1.200.000,00 | 1.260.000,00 | 1.323.000,00 | 1.389.150,00 |
| 5 | 300.000 3 | 319113 | Obrigações Patronais | 50.000,00 | 52.500,00 | 55.125,00 | 57.881,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 |
| 5 | 300.000 3 | 339030 | Material de Consumo | 35.000,00 | 36.750,00 | 38.587,50 | 40.516,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 5 | 300.000 3 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 25.000,00 | 26.250,00 | 27.562,50 | 28.940,63 |
| 5 | 300.000 3 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 21.000,00 | 22.050,00 | 23.152,50 | 24.310,13 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | 525,00 | 551,25 | 578,81 |
| 5 | 300.000 3 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,88 |
| | | | UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 9.854.539,34 | 10.347.266,31 | 10.864.629,63 | 11.407.861,14 |
| 1 | 300.000 3 | 319111 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.260.183,94 | 1.323.193,14 | 1.389.352,80 | 1.458.820,44 |
| 5 | 300.000 3 | 319111 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.260.183,98 | 1.323.193,18 | 1.389.352,84 | 1.458.820,48 |
| 1 | 300.000 3 | 319113 | Obrigações Patronais | 312.093,18 | 327.697,84 | 344.082,73 | 361.286,87 |
| 5 | 300.000 3 | 319113 | Obrigações Patronais | 312.093,18 | 327.697,84 | 344.082,73 | 361.286,87 |
| 1 | 300.000 3 | 319116 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 16.000,00 | 16.800,00 | 17.640,00 | 18.522,00 |
| 5 | 300.000 3 | 319116 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 16.000,00 | 16.800,00 | 17.640,00 | 18.522,00 |
| 1 | 300.000 3 | 339114 | Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 300.000 3 | 339114 | Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 300.000 3 | 339130 | Material de Consumo | 900.000,00 | 945.000,00 | 992.250,00 | 1.041.862,50 |
| 5 | 300.000 3 | 339130 | Material de Consumo | 900.000,00 | 945.000,00 | 992.250,00 | 1.041.862,50 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 300.000 3 | 339136 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 | 26.250,00 | 27.562,50 | 28.940,63 |
| 5 | 300.000 3 | 339136 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 | 26.250,00 | 27.562,50 | 28.940,63 |
| 1 | 300.000 3 | 339139 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.723.580,22 | 3.909.759,23 | 4.105.247,19 | 4.310.509,55 |
| 5 | 300.000 3 | 339139 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.069.041,84 | 1.122.493,93 | 1.178.618,63 | 1.237.549,56 |
| 1 | 300.000 3 | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 12.682,00 | 13.316,10 | 13.981,91 | 14.681,01 |
| 5 | 300.000 3 | 339147 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 12.681,00 | 13.315,05 | 13.980,80 | 14.679,84 |
| 1 | 300.000 3 | 317370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | - | - | - | - |
| 5 | 300.000 3 | 317370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | - | - | - | - |
| 1 | 300.000 3 | 337370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | - | - | - | - |
| 5 | 300.000 3 | 337370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | - | - | - | - |
| | | | SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP | 3.180.000,00 | 3.339.000,00 | 3.505.950,00 | 3.681.247,50 |
| 1 | 300.000 3 | 317370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | 1.600.800,00 | 1.680.840,00 | 1.764.882,00 | 1.853.126,10 |
| 5 | 300.000 3 | 317370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | 1.324.800,00 | 1.391.040,00 | 1.460.592,00 | 1.533.621,60 |
| 1 | 300.000 3 | 337370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | 139.200,00 | 146.160,00 | 153.468,00 | 161.141,40 |
| 5 | 300.000 3 | 337370 | Rateio p/ Part. Consorcio Publico | 115.200,00 | 120.960,00 | 127.008,00 | 133.358,40 |
| | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.648.800,00 | 3.831.240,00 | 4.022.802,00 | 4.223.942,18 |
| | | | SAÚDE | | | | |
| | | | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | |
| | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | |

| | | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE | 819.700,00 | 860.685,00 | 903.719,25 | 948.905,23 |
|---|--------------|--------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 540.000,00 | 567.000,00 | 595.350,00 | 625.117,50 |
| 5 | 300.002 5 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 35.000,00 | 36.750,00 | 38.587,50 | 40.516,88 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 210.000,00 | 220.500,00 | 231.525,00 | 243.101,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339014 | Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| 5 | 300.002 5 | 339030 | Material de Consumo | 7.000,00 | 7.350,00 | 7.717,50 | 8.103,38 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 300.002 5 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | 525,00 | 551,25 | 578,81 |
| 5 | 300.002 5 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | 4.200,00 | 4.410,00 | 4.630,50 |
| | | | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | | |
| | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | |
| | | | APOIO A ATENÇÃO DST - AIDS - TB | 1.043.700,00 | 1.095.885,00 | 1.150.679,25 | 1.208.213,24 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 700.000,00 | 735.000,00 | 771.750,00 | 810.337,50 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 270.000,00 | 283.500,00 | 297.675,00 | 312.558,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.002 0 | 339030 | Material de Consumo | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.100,00 | 46.305,00 |
| 1 | 310.000 0 | 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 5 | 300.002 0 | 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 5 | 300.002 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 | 3.150,00 | 3.307,50 | 3.472,88 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| 5 | 300.002 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 6.000,00 | 6.300,00 | 6.615,00 | 6.945,75 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | 525,00 | 551,25 | 578,81 |
| 5 | 300.002 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| | | | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 1.725.400,00 | 1.811.670,00 | 1.902.253,50 | 1.997.366,21 |
| 1 | 310.000 0 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 720.000,00 | 756.000,00 | 793.800,00 | 833.490,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 5 | 300.000 4 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil | 440.000,00 | 462.000,00 | 485.100,00 | 509.355,00 |
| 1 | 310.000 0 | 319013 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 4 | 319013 | Obrigações Patronais | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.205,00 | 2.315,25 |
| 1 | 310.000 0 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 15.000,00 | 15.750,00 | 16.537,50 | 17.364,38 |
| 5 | 300.000 4 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| 1 | 310.000 0 | 319113 | Obrigações Patronais | 420.000,00 | 441.000,00 | 463.050,00 | 486.202,50 |
| 5 | 300.000 4 | 339014 | Diárias - Pessoal Civil | 7.000,00 | 7.350,00 | 7.717,50 | 8.103,38 |
| 2 | 300.001 9 | 339014 | Diárias - Pessoal Civil | 46.800,00 | 49.140,00 | 51.597,00 | 54.176,85 |
| 1 | 310.000 0 | 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.002 0 | 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | 52.500,00 | 55.125,00 | 57.881,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 1 | 310.000 0 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 1.050,00 | 1.102,50 | 1.157,63 |
| 5 | 300.000 4 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.025,00 | 11.576,25 |
| 1 | 310.000 0 | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100,00 | 105,00 | 110,25 | 115,76 |
| 1 | 310.000 0 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | 525,00 | 551,25 | 578,81 |
| 5 | 300.000 4 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 5.250,00 | 5.512,50 | 5.788,13 |
| | | | PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E ATENDIMENTO DE ANIMAIS | 60.000,00 | 63.000,00 | 66.150,00 | 69.457,50 |

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 310.000 0 | 335041 | Contribuições | 60.000,00 | 63.000,00 | 66.150,00 | 69.457,50 |
|---|--------------|--------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS
RUA: CÂNDIDO MOTA, 48 – VI CENTRAL – ASSIS

CEP: 19806-250

TEL.: (18) 3302-5555

SITE: www.saude.assis.sp.gov.br

Prefeitura de Assis

Secretaria Municipal da Saúde de Assis